



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 101/ GABI / 2023

Ponte Nova, 27 de fevereiro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente aos ofícios nºs 0035/2023/SAPL/DG, 0068/2023/SAPL/DG e 00712023/SAPL/DG, 0052/2023/SAPL/DG.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 035/2023/SAPL/DG, referente ao Projeto de lei nº 3974/2022; ao ofício 0068/2023, requerimento 0019/2023, protocolado sob nº 140/2023, de autoria do Vereador Dr. Wellerson Mayrink de Paula; ao ofício 0071/2023, requerimento 0024/2023, protocolado sob nº 145/2023 de autoria do Vereador Dr. Wellerson Mayrink de Paula e ao Ofício 0052/2023/SAPL/DG de autoria do Vereador Dr. Wellerson Mayrink de Paula informamos:

1) **Referente ao Projeto de lei nº 3974/2022**, informamos que foi solicitada a retirada do projeto em tramitação devido a perda de finalidade, por se tratar de abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no ano de 2022, conforme ofício nº 074 protocolado na data de 15/02/2023.

Salientamos que conforme foi explicado na audiência pública sobre Obras, estaremos executando os serviços programados com os recursos do orçamento de 2023.

2) **Com relação à indicação protocolada 140/2023, e o Ofício 0052/2023/SAPL/DG**, referente às obras executadas no Município nos anos de 2021 e 2022 no âmbito de contrato de rateio com o CIMVALPI informamos:

A) No ano de 2022 Não foi realizado nenhum contrato de rateio com o CIMVALPI referente a obras de infraestrutura.

B) Com relação à solicitação de todas as transferências realizadas ao CIMVALPI no ano de 2022 para a realização de obras de infraestrutura, informamos que foram realizados dois contratos de tapa-buraco que foram assinados, conforme detalhamento a seguir:

- Contrato nº 076/2022- cujo o objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de Tapa Buracos, em diversas vias do Município. Valor do Contrato: R\$ 875.939,89. Durante a execução deste contrato, o mesmo teve 2 aditivos, finalizando no valor final de R\$ 1.181.089,18.

Em anexo encaminhamos os empenhos, bem como, os boletins de medição do CIMVALPI para pagamento da empresa especializada.

- Contrato nº 269/2022 – cujo objeto é aquisição de materiais betuminosos e outros agregados para a prestação de serviços na área de infraestrutura viária. Valor do Contrato: R\$ 556.631,24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Conforme já foi explicado no ofício nº 022/2023, este contrato objetivava a execução de pavimentação de 361,11 m³ de PMF, com a finalidade de proporcionar melhorias em ruas que estão com a trafegabilidade bem prejudicada devido aos vários "buracos" no pavimento. O prazo de obra seria de 30 dias (um mês) devido a urgência da mesma.

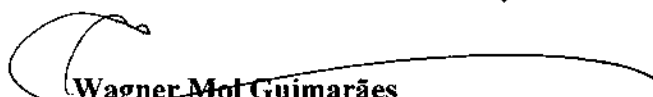
Como o início da execução não foi realizada à contento, devido a diversos problemas como em razão às chuvas intensas no período, o CIMVALPI considerou-a não realizada, não sendo efetuado quaisquer pagamentos à empresa, chegando à finalização do prazo do contrato.

Esclarecemos que os valores que não foram utilizados dos contratos acima citados foram devidamente devolvidos, conforme comprovantes anexos e incluídos no Contrato de Programa nº 048/2023 (conforme documentos em anexo)

3) **Com relação à indicação protocolada nº 145/2023**, solicitando informações sobre à obra de pavimentação asfáltica no trecho da via que interliga o bairro Santo Antônio (entrada do Fortaleza) até o trevo do bairro da Rasa (acesso para Rio Doce), informamos que estava programado no Contrato de Rateio 269/2022, conforme explicado no item B acima, o mesmo não foi efetivamente executado e não foi pago, sendo os recursos devolvidos ao Município, e incluso no **Contrato de Programa nº 048/2023**, onde a realização deste trecho foi inclusa, num total de 21 (vinte e uma) ruas contempladas neste contrato, conforme explicado na audiência pública.

Informamos que propomos uma reunião conjunta com a equipe do CIMVALPI para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Wagner Mot Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 183/2023
Data: 27/02/2023 - Horário: 16:54
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

0035/2023/SAPL/DG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 074 / GABI / 2023

Ponte Nova, 15 de fevereiro de 2023.

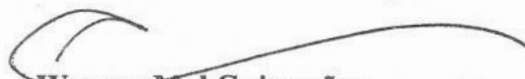
À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta ao ofício 35/2023/SAPL/DG, referente ao PLC nº 3.974/2022.

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício supramencionado, da Comissão de Serviços Públicos Municipais, informamos que não há interesse na continuidade de tramitação do Projeto de Lei nº 3.974, uma vez que os serviços estão sendo executados com recursos do orçamento de 2023.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 148/2023
Data: 23/02/2023 - Horário: 14:37
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

0068/2023/SAPL/DG



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETTORIAL DO VALE DO PIRANGA

CONTRATO DE RATEIO

Nº. 076/2022

PREÂMBULO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Wagner Mól Guimarães**, CPF nº [REDACTED].603.006-[REDACTED] denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISETTORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, neste ato representado pelo diretor técnico do CONSÓRCIO, **Silvério Joaquim Aparecido da Luz** no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CONSÓRCIO, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de **RIO CASCA, Adriano de Almeida Alvarenga**, CPF nº [REDACTED].890.926-[REDACTED] denominado de agora em diante CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, ajustam entre si as cláusulas, condições e demais obrigações que irão regular repasse financeiro do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, o qual será regido pelas disposições da Lei 11.107, da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a definição de obrigações, normas e critérios de participação do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, na gestão associada dos seguintes serviços públicos:

- a) Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto inter travados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI.

1.1.1 A metodologia da gestão e da estimativa de quantidade se encontra descrita no Anexo II, estando em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO.

1.2. Observado o objeto descrito nesta cláusula, os recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO terão por finalidade a cobertura de despesas orçamentárias com custos fixos e variáveis de manutenção das atividades e dos objetivos do CONSÓRCIO.

1.2.1. Estão compreendidos nos custos fixos do CONSÓRCIO, todos os custos necessários à função de governo de sua administração, bem como os



CIMVALPI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

subgrupos destinados ao planejamento e orçamento; administração geral e administração financeira; controle interno; normatização e fiscalização; tecnologia da informação; formação de recursos humanos; administração de receitas; comunicação;

1.2.2. Estão compreendidos nos custos variáveis do CONSÓRCIO todas as ações e serviços descritos do Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME, FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os recursos financeiros a serem transferidos ao CONSÓRCIO, respeitados o objeto e finalidades descritas na cláusula primeira, deverão ser classificados em códigos de fonte/destinação de recursos que reflitam as respectivas finalidades indicadas na cláusula terceira, consignando-se que a execução orçamentária da despesa deverá ocorrer nos respectivos códigos de fonte/destinação de recursos.

2.2. A oferta de ações e serviços pelo CONSÓRCIO, observado na metodologia descrita no Anexo II, será efetivada mediante execução direta, nas instalações do CONSÓRCIO, através de empregados públicos ou, ainda, a critério exclusivo do CONSÓRCIO, se dará de forma indireta, através da utilização de serviços públicos e privados nas respectivas áreas de atuação, inclusive através de convênio, termo de colaboração, termo de fomento e outros termos e ajustes previstos na legislação, em especial no art. 116 da Lei 8666/93 e Lei 13.019/2014.

2.3. Após a formalização do presente contrato de rateio, eventual alteração na metodologia descrita no Anexo II, somente poderá ocorrer mediante justificativa prévia do MUNICÍPIO e aprovação por órgão colegiado do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA FORMA DO RATEIO, DO REPASSE E DO REAJUSTAMENTO

3.1. A transferência de recursos financeiros para atendimento do objeto descrito na cláusula primeira, para o exercício a que se refere este contrato, será no valor total estimado de R\$ 875.939,89 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), devidamente descrito e caracterizado no Anexo III deste instrumento.

3.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do MUNICÍPIO, na realização da transferência financeira, seja parcial ou total de qualquer das parcelas previstas no cronograma de desembolso, ultrapassados cinco dias corridos, serão suspensos todos os serviços em favor do MUNICÍPIO descrito na cláusula primeira que somente serão retomados após a regularização da transferência financeira, sem prejuízo às demais cominações previstas neste instrumento e na legislação regente.

3.3. Nos termos do art. 1º, inciso III c/c o art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, a transferência financeira prevista no item 3.1 é estabelecida em caráter fixo e irrevogável, ressalvada a hipótese descrita no item 2.3 deste contrato.

3.4. Na hipótese de apuração de eventual saldo dos recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO pelo MUNICÍPIO, observado o disposto nesta cláusula, sendo objeto de repactuação ou reprogramação, devendo atender, em qualquer caso, ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

3.5. As receitas oriundas do imposto de renda retido na fonte - IRRF, e do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN e as receitas oriundas de aplicação financeira, serão contabilizadas como receita do CONSÓRCIO, não sujeitas a aplicação dos dispostos nos itens 5.4 e 5.5 e consolidação contábil a que se refere a IN STN 72/2012 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O contrato de rateio ora formalizado vigorará no exercício financeiro de 2022, no período certo e determinado compreendido entre 1º de janeiro de 2022 e até 31 de dezembro do referido exercício financeiro.

4.2. O prazo de execução das ações e serviços será regulado pelo respectivo procedimento administrativo de contratação a ser realizado pelo CONSÓRCIO.

4.3. Em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO, especialmente a vigência das respectivas dotações que suportam este contrato, é vedada a prorrogação do prazo de vigência constante do item 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas de execução do objeto deste contrato, a serem realizados pelo CIMVALPI, correrão à conta da seguinte dotação:

01.01.02.15.451.0001.1004.4.4.90.51.00

5.2. As despesas de repasse a serem realizadas pelo Município Contratante com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.02.-04.122.0070.2445-4.4.71.70.00

5.3. Na hipótese de o MUNICÍPIO, na data de formalização do contrato de rateio, não ter promulgado a lei orçamentária do exercício a que se refere este contrato, serão consideradas as dotações consignadas na proposição de lei em tramitação no respectivo Poder Legislativo Municipal, a serem executados provisoriamente à razão de 1/12 avos, desde que tal medida tenha sido expressamente prevista na respectiva lei de diretrizes orçamentárias do MUNICÍPIO.

5.4. Na hipótese do MUNICÍPIO não cumprir a obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento, competirá ao CONSÓRCIO a adotar medidas administrativas necessárias para adequar a execução orçamentária e financeira aos novos limites, bem como de qualquer outra circunstância que importe em alteração da equação financeira estabelecida no orçamento do



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

CONSÓRCIO e nos contratos de rateio celebrados com os Municípios Consorciados.

5.5. Eventual saldo dos recursos financeiros do exercício anterior ou do exercício a que se refere este contrato de rateio que tenham sido transferidos ao CONSÓRCIO pelo MUNICÍPIO será objeto de repactuação (execução no próprio exercício) ou reprogramação (execução no exercício seguinte) e deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

5.5.1. Os recursos recebidos mediante contrato de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes, deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

5.6. A devolução de eventual saldo de recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO pelo MUNICÍPIO estará vinculada à prévia análise do serviço de contabilidade do CONSÓRCIO que conclua no sentido de que a devolução não importará em risco de não execução das finalidades descritas na cláusula primeira deste contrato de rateio.

5.7. Nos termos do art. 15 do Decreto nº 6017/07, é expressamente vedada a aplicação dos recursos financeiros transferidos por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas.

5.8. Existindo hipótese de contingenciamento de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que adotadas para a regularização, de modo a não afetar as obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O CONSÓRCIO obriga-se a:

6.1.1. Realizar a execução das despesas orçamentárias mediante utilização dos recursos financeiros transferidos, em estrita observância ao objeto e finalidades descritas na cláusula primeira e no plano operativo constante do Anexo II deste contrato e em conformidade com as normas de direito financeiro e de contabilidade pública, vigentes e expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

6.1.2. Realizar a fiscalização da execução indireta dos serviços prestados por terceiros credenciados e/ou conveniados e/ou contratados;

6.1.3. Aplicar ao MUNICÍPIO as sanções previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

6.1.4. Publicar o extrato deste contrato de rateio;

6.1.5. Cumprir o disposto no §4º do art. 8º da Lei 11.107/2005, mediante o fornecimento das informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do MUNICÍPIO, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio.

6.1.6. Cumprir integralmente as disposições da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 274/2016 e suas alterações posteriores;

6.1.7. Encaminhar ao MUNICÍPIO as informações necessárias à consolidação das contas públicas, previstas no item 6.1.5, até quinze dias após o encerramento do período de referência, devendo, o detalhamento referente à execução da

despesa orçamentária ser discriminado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento da despesa, função, subfunção e fonte/destinação de recursos.

6.1.8. Promover a transparência na gestão fiscal, mediante divulgação, por meio eletrônico, de acesso público, os seguintes documentos:

- a) o orçamento do CONSÓRCIO;
- b) o contrato de rateio, através de extrato que conste a qualificação das partes, o objeto e valor;
- c) as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação;
- d) o Relatório de Gestão Fiscal
- e) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

6.1.9. Permitir acesso ao controle interno, coordenadores e auditores do MUNICÍPIO para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços, bem como os gastos dos recursos transferidos através desse contrato, mediante prévio agendamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

7.1.1. Garantir o fiel cumprimento do plano operativo, ressalvadas as hipóteses de alteração do plano na forma do item 2.3;

7.1.2. Realizar as transferências financeiras em favor do CONSÓRCIO na forma, valor e data estipulados no cronograma de desembolso;

7.1.3. Exigir e fiscalizar o pleno cumprimento das normas e estipulações do presente contrato de rateio;

7.1.4. Esclarecer aos cidadãos do MUNICÍPIO sobre a forma de atendimento prestada pelo CONSÓRCIO, especialmente direitos, obrigações e demais informações necessárias pertinentes aos serviços ofertados;

7.1.5. Consignar em sua lei orçamentária ou de créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E RESCISÃO

8.1. Aplicam-se ao presente contrato, as hipóteses de sanções previstas nos arts. 77 a 88 da lei 8666/93, sem prejuízo da sanção prevista no §5º do art. 8º da Lei 11.107/2005.

8.2. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste termo de contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores do CONSÓRCIO, Sr. Silvério Joaquim Aparecido da Luz, CPF nº [REDACTED].482.466-[REDACTED] Denominação de emprego público: Diretor técnico, designado como gestor, e pelo Sr. Rodolfo Rodrigues Bordoni,



CIMVALPI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

CPF nº108.507.426-92. Denominação do emprego público: supervisor de obras, designada como fiscal, bem como por servidores do Município de Ponte Nova, Sr. Luiz Henrique da Silva Borges, CPF nº [REDACTED].289.826-[REDACTED]. Denominação de emprego público: Secretário municipal de obras, designado gestor, e pela Sra. Vanise Maria Santos Teixeira, CPF nº [REDACTED].906.326-[REDACTED]. Denominação do emprego público: Chefe de departamento de manutenção e fiscalização, designado como fiscal, conforme determina o art. 67 da lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO

10.1. Este termo poderá ser alterado por assentimento das partes mediante termo aditivo desde que haja interesse público, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO DO CONSÓRCIO

11.1. O presente contrato de rateio **vincula-se à integralidade do protocolo de intenções que deu origem ao CONSÓRCIO**, convertido automaticamente como CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente contrato de rateio será regido pelas seguintes normas:
12.1.1. Lei 8666/93, especialmente o art. 55 e ss. E art. 77 e ss.;
12.1.2. Lei nº 4320/64;
12.1.3. Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/05;
12.1.4. Contrato do CONSÓRCIO, e respectivas deliberações da Assembleia Geral de Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova / MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do credenciamento e do presente termo, que não sejam resolvidas no âmbito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. Casos excepcionais e omissos serão apreciados e decididos pela Assembleia Geral.
14.2. Aplicam-se ao presente Contrato a legislação descrita na cláusula décima segunda e, na hipótese de ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e supletivamente, as normas e princípios de direito privado.
14.3. Integram o presente contrato os seguintes anexos:



CIMVALPI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

- a) Anexo I, contendo o plano operativo;
- b) Anexo II, contendo valores das transferências e metodologia de apuração/cálculo;
- c) Anexo III, contendo cronograma de desembolso;

Ponte Nova, 22 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

Wagner Mól Guimarães
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Diretor Técnico – CIMVALPI

Gestor de Contrato – MUNICÍPIO

Fiscal de Contrato – CIMVALPI

Fiscal de Contrato – MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Wagner Mól Guimarães. Este documento foi assinado eletronicamente por Vanise Maria Santos Teixeira, Luiz Henrique da Silva Borges e Rodolfo Rodrigues Bordoni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 3CA8-D19B-1C17-EDDF.

ANEXO I – PLANO OPERATIVO

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, por este contrato celebrado junto a este CONSÓRCIO, torna expresso e público os procedimentos quanto à definição do plano operativo, a saber:

Foram contratados por este município, para o exercício de 2022, os serviços objeto deste contrato, com repasse pelo Município ao CIMVALPI do valor total de R\$ 875.939,89 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme informado no quadro do anexo III.

O planejamento dos recursos necessários para realização deste plano está apresentado nos ANEXOS II e III.



ANEXO II - VALORES DAS TRANSFERÊNCIAS E METODOLOGIAS DE APURAÇÃO/CÁLCULO

[illegible]

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os débitos descritos deverão ser creditados conforme transferência bancária em titularidade do CIMVALPI, observado a data limite, conforme cronograma abaixo:

Data débito	Valor Mês
10/03/2022	R\$ 291.979,96
11/04/2022	R\$ 291.979,96
10/05/2022	R\$ 291.979,97
Total	R\$ 875.939,89

O repasse será realizado, conforme data acima apresentada, ficando expressa a receita prévia para solicitação dos equipamentos, objeto deste contrato, mediante depósito bancário creditado em favor do CIMVALPI em conta nº 589-8, operação 006, agência 0146 (Agência Ponte Nova) mantida junto à Caixa Econômica Federal.

O presente cronograma de desembolso vinculado ao MUNICÍPIO tem vigência da data de assinatura até 31/12/2022.

Ponte Nova, 22 de fevereiro de 2022.

Wagner Mól Guimarães
Prefeito Municipal



Este documento foi assinado digitalmente por Wagner Mól Guimaraes. Este documento foi assinado eletronicamente por Vanise Maria Santos Teixeira, Luiz Henrique da Silva Borges e Rodolfo Rodrigues Bordoni.

Para verificar as assinaturas vá ao site

<https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 3CA8-D19B-1C17-EDDF

CNPJ: 19.738.706/0001-83 – E-mail: cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br – Site: www.cimvalpi.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO Nº 076/2022

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico **Silvério Joaquim Aparecido da Luz**, adiante denominado CONTRATADO e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Wagner Mól Guimarães**, CPF nº 000.603.006-00 denominado CONTRATANTE, Contrato de Rateio nº 076/2022, têm justo e contratado o seguinte termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração do contrato vigente do seu valor inicial de R\$ 875.939,89 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), passando para o valor de R\$ 901.290,19 (novecentos e um mil, duzentos e noventa reais e dezenove centavos), em um acréscimo de R\$ 25.350,30 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos), devido a inclusão dos itens 02.06.02, 02.06.05, 03.01.03, conforme Anexo I – Planilha de Preços Unitários – PPU.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:

2.1. O Presente termo aditivo é realizado com fundamento no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93, cláusula terceira, do instrumento contratual aditado, justificada a sua formalização em razão da necessidade de alteração do valor inicial contratado, com anuência do contratante, mantendo-se mais vantajosos para a Administração; pelo registro da adequação dos serviços contratados e satisfação da finalidade almejada; por fim, pelo registro da manutenção da motivação que levou a contratação original.

Ponte Nova, 11 de março de 2021.

CONTRATANTE
Wagner Mól Guimarães
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Diretor Técnico – CIMVALPI

Gestor de Contrato – MUNICÍPIO

Fiscal de Contrato – CIMVALPI

Fiscal de Contrato – MUNICÍPIO

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU

 CIMVALPI CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISETORIAL DO VALE DO PARANÁ ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU													
OBRA/SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CUBO E SERVIÇOS DE TAPA BURACOS										BDI =		26,95%	
LOCAL: SEDE, DISTRITOS, SUBDISTRITOS E LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CONSORCIADOS AO CIMVALPI													
REFERÊNCIAS: SETOP 07/2021; SUDECAP 07/2021; SINAPI 07/2021; SICRO 04/2021; DER-ES 11/2020; SINOP-CURITIBA JUL/2021; DER-SP JUN/2021													
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORN. / FUND.			
02.06.02	PLACA 0,50 m x 0,50 m DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	unidade	30,00	R\$	17,95	1.263,50	R\$	22,79	R\$	683,70	2,70% SUDECAP JUL/2021 / 01.11.03		
02.06.05	CONE EM PVC H = 75 cm	un	30,00	R\$	32,27	1.263,50	R\$	40,97	R\$	1.229,10	4,85% SUDECAP JUL/2021 / 01.11.07		
03.01.03	DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIP. PNEUMÁTICO	m²	1.875,00	R\$	9,85	1.263,50	R\$	12,50	R\$	23.437,50	92,45% SUDECAP JUL/2021 / 02.11.07		
VALOR TOTAL				R\$		25.704,50							



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO Nº 076/2022

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico **Silvério Joaquim Aparecido da Luz**, adiante denominado CONTRATADO e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Wagner Mól Guimarães**, CPF nº [REDACTED], denominado CONTRATANTE, Contrato de Rateio nº 076/2022, têm justo e contratado o seguinte termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração do contrato vigente do seu valor inicial de R\$ 901.290,19 (novecentos e um mil, duzentos e noventa reais e dezenove centavos), para o valor de R\$ 1.181.089,18 (um milhão e cento e oitenta e um mil e oitenta e nove reais e dezoito centavos), em um acréscimo de R\$ 279.798,99 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

1.2 O referido acréscimo se dá em razão do reequilíbrio econômico-financeiro de alguns itens do contrato administrativo realizado com a empresa de engenharia contratada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI, conforme detalhado na planilha do anexo I do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1. O Presente termo aditivo é realizado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei 8.666/93, cláusula terceira, do instrumento contratual aditado, justificada a sua formalização em razão da necessidade de alteração do valor inicial contratado de alguns itens, com anuência do contratante, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação pactuada entre as partes.

Este documento foi assinado digitalmente por Wagner Mól Guimarães e Silvério Joaquim Aparecido da Luz. Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Henrique da Silva Borges e Marcela Giardini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.ponte-nova.mg.gov.br/portal/assinaturas>, com.br.443 e utilize o código C1BF-CE14-2571-7760.



CIMVALPI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSECTORIAL DO VALE DO PIRANGA

Ponte Nova, 24 de maio de 2022.

CONTRATANTE

Wagner Mól Guimarães
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Diretor Técnico – CIMVALPI

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Este documento foi assinado digitalmente por Wagner Mól Guimarães e Silvério Joaquim Aparecido Da Luz. Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Henrique da Silva Borges e Marcela Giardini Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.br> ou utilize o código C1BF-CE14-2571-7760.

**CIMVALPI**CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA**ANEXO I – VALORES DAS TRANSFERÊNCIAS E METODOLOGIAS DE
APURAÇÃO/CÁLCULO****CIMVALPI**CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Serviço: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					Município: FONTE NOVA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	INC	FONTE/CÓDIGO
03.02.01	CORTE MECANICO COM SERRA CIRCULAR EM CONCRETO / ASFALTO	m	0,00	R\$ 0,12	1,2695	R\$ 0,15	R\$ 449,75	0,62	SUDECAP JUL/202102.12.01
03.08.02	MECÂNICA	m²	0,00	R\$ 0,20	1,2695	R\$ 0,25	R\$ 46,88	0,03	SUDECAP JUL/202102.27.02
03.07.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m²xkm	0,00	R\$ 0,07	1,2695	R\$ 0,09	R\$ 58,93	0,02	SUDECAP JUL/202102.28.03
06.07.03	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	0,00	R\$ 957,05	1,2695	R\$ 1.214,08	R\$ 72.858,63	4,03	SUDECAP JUL/202168.09.06
06.08.02	DMT > 10 km	Lx km	0,00	R\$ 0,04	1,2695	R\$ 0,05	R\$ 3,915,34	1,78	SUDECAP JUL/202120.10.03
06.11.02	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ((EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	ton	0,00	R\$ 159,46	1,2695	R\$ 202,43	R\$ 202.429,48	2,59	SETOP JUL/2021 RO-44638
					Total: R\$279.798,99				

Este documento foi assinado digitalmente por Wagner Mui Guimarães e Silvano J. da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C1B5-CE14-2571-7760.



CIMVALPI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos descritos deverão ser creditados conforme transferência bancária em titularidade do CIMVALPI, observado a data limite, conforme cronograma abaixo:

Data Pagamento	Valor Pagamento
27/05/2022	R\$ 279.798,99
TOTAL	R\$ 279.798,99

O repasse será realizado, conforme data acima apresentada, ficando expressa a receita prévia para solicitação dos equipamentos, objeto deste contrato, mediante depósito bancário creditado em favor do CIMVALPI em conta nº 589-8, operação 006, agência 0146 (Agência Ponte Nova) mantida junto à Caixa Econômica Federal.

O presente cronograma de desembolso vinculado ao MUNICÍPIO tem vigência da data de assinatura até 31/12/2022.

Ponte Nova, 24 de maio de 2022.

Wagner Mól Guimarães
Prefeito Municipal



Este documento foi assinado digitalmente por Wagner Mól Guimarães e Silverio Joaquim Aparecido Da Luz. Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Henrique da Silva Borges e Marcela Giardini Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C1BF-CE14-2571-7760.

<https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C1BF-CE14-2571-7760
Rua Juazeiro, nº 127, Progresso - CEP: 35.430-188 - Ponte Nova/MG - (31) 3881-3211
CNPJ: 19.738.706/0001-83 - E-mail: cimvalpi@cimvalpi.ma.gov.br - Site: www.cimvalpi.ma.gov.br

**CIMVALPI**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA**CONTRATO DE RATEIO****Nº. 188/2022****PREÂMBULO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal Wagner Mól Guimarães, CPF nº [REDACTED], denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, neste ato representado pelo diretor técnico do CONSÓRCIO, **Silvério Joaquim Aparecido da Luz** no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CONSÓRCIO, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sr. Prefeito Municipal de **VISCONDE DO RIO BRANCO, Luiz Fábio Antonucci Filho**, CPF nº [REDACTED], denominado de agora em diante CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, ajustam entre si as cláusulas, condições e demais obrigações que irão regular repasse financeiro do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, o qual será regido pelas disposições da Lei 11.107, da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

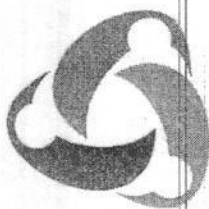
1.1. O presente contrato tem por objeto a definição de obrigações, normas e critérios de participação do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, na gestão associada dos seguintes serviços públicos:

- a) Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI.

1.1.1 A metodologia da gestão e da estimativa de quantidade se encontra descrita no Anexo II, estando em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO.

1.2. Observado o objeto descrito nesta cláusula, os recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO terão por finalidade a cobertura de despesas orçamentárias com custos fixos e variáveis de manutenção das atividades e dos objetivos do CONSÓRCIO.

1.2.1. Estão compreendidos nos custos fixos do CONSÓRCIO, todos os custos necessários à função de governo de sua administração, bem como os



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETTORIAL DO VALE DO PIRANGA

subgrupos destinados ao planejamento e orçamento; administração geral e administração financeira; controle interno; normatização e fiscalização; tecnologia da informação; formação de recursos humanos; administração de receitas; comunicação;

1.2.2. Estão compreendidos nos custos variáveis do CONSÓRCIO todas as ações e serviços descritos do Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME, FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os recursos financeiros a serem transferidos ao CONSÓRCIO, respeitados o objeto e finalidades descritas na cláusula primeira, deverão ser classificados em códigos de fonte/destinação de recursos que reflitam as respectivas finalidades indicadas na cláusula terceira, consignando-se que a execução orçamentária da despesa deverá ocorrer nos respectivos códigos de fonte/destinação de recursos.

2.2. A oferta de ações e serviços pelo CONSÓRCIO, observado na metodologia descrita no Anexo II, será efetivada mediante execução direta, nas instalações do CONSÓRCIO, através de empregados públicos ou, ainda, a critério exclusivo do CONSÓRCIO, se dará de forma indireta, através da utilização de serviços públicos e privados nas respectivas áreas de atuação, inclusive através de convênio, termo de colaboração, termo de fomento e outros termos e ajustes previstos na legislação, em especial no art. 116 da Lei 8666/93 e Lei 13.019/2014.

2.3. Após a formalização do presente contrato de rateio, eventual alteração na metodologia descrita no Anexo II, somente poderá ocorrer mediante justificativa prévia do MUNICÍPIO e aprovação por órgão colegiado do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA FORMA DO RATEIO, DO REPASSE E DO REAJUSTAMENTO

3.1. A transferência de recursos financeiros para atendimento do objeto descrito na cláusula primeira, para o exercício a que se refere este contrato, será no valor total estimado de R\$ 29.411,20 (vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos), devidamente descrito e caracterizado no Anexo III deste instrumento.

3.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do MUNICÍPIO, na realização da transferência financeira, seja parcial ou total de qualquer das parcelas previstas no cronograma de desembolso, ultrapassados cinco dias corridos, serão suspensos todos os serviços em favor do MUNICÍPIO descrito na cláusula primeira que somente serão retomados após a regularização da transferência financeira, sem prejuízo às demais cominações previstas neste instrumento e na legislação regente.

3.3. Nos termos do art. 1º, inciso III c/c o art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, a transferência financeira prevista no item 3.1 é estabelecida em caráter fixo e irrevogável, ressalvada a hipótese descrita no item 2.3 deste contrato.



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

3.4. Na hipótese de apuração de eventual saldo dos recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO pelo MUNICÍPIO, observado o disposto nesta cláusula, sendo objeto de repactuação ou reprogramação, devendo atender, em qualquer caso, ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

3.5. As receitas oriundas do imposto de renda retido na fonte - IRRF, e do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN e as receitas oriundas de aplicação financeira, serão contabilizadas como receita do CONSÓRCIO, não sujeitas a aplicação dos dispostos nos itens 5.4 e 5.5 e consolidação contábil a que se refere a IN STN 72/2012 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O contrato de rateio ora formalizado vigorará no exercício financeiro de 2022, no período certo e determinado compreendido entre a data de assinatura do contrato até 31 de dezembro do referido exercício financeiro.

4.2. O prazo de execução das ações e serviços será regulado pelo respectivo procedimento administrativo de contratação a ser realizado pelo CONSÓRCIO.

4.3. Em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO, especialmente a vigência das respectivas dotações que suportam este contrato, é vedada a prorrogação do prazo de vigência constante do item 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas de execução do objeto deste contrato, a serem realizadas pelo CIMVALPI, correrão à conta da seguinte dotação:

01.01.02.15.451.0001.1004.4.4.90.51.00

5.2. As despesas de repasse a serem realizadas pelo Município Contratante com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0070.2445 - 3.3.71.70.00 – Fonte 2.00.00

5.3. Na hipótese de o MUNICÍPIO, na data de formalização do contrato de rateio, não ter promulgado a lei orçamentária do exercício a que se refere este contrato, serão consideradas as dotações consignadas na proposição de lei em tramitação no respectivo Poder Legislativo Municipal, a serem executados provisoriamente à razão de 1/12 avos, desde que tal medida tenha sido expressamente prevista na respectiva lei de diretrizes orçamentárias do MUNICÍPIO.

5.4. Na hipótese do MUNICÍPIO não cumprir a obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento, competirá ao CONSÓRCIO a adotar medidas administrativas necessárias para adequar a execução orçamentária e

Este documento foi assinado digitalmente por Wagner Moí Guimarães, Wagner Moí Guimarães e Silverio Joaquim Rorcedo Da Luz. Este documento foi assinado eletronicamente por Mathheus Barbosa Brito

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoassinantes.com.br> 443 e utilize o código EEEF-A753-CCF9-5544.



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETTORIAL DO VALE DO PIRANGA

financeira aos novos limites, bem como de qualquer outra circunstância que importe em alteração da equação financeira estabelecida no orçamento do CONSÓRCIO e nos contratos de rateio celebrados com os Municípios Consorciados.

5.5. Eventual saldo dos recursos financeiros do exercício anterior ou do exercício a que se refere este contrato de rateio que tenham sido transferidos ao CONSÓRCIO pelo MUNICÍPIO será objeto de repactuação (execução no próprio exercício) ou reprogramação (execução no exercício seguinte) e deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

5.5.1. Os recursos recebidos mediante contrato de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes, deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

5.6. A devolução de eventual saldo de recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO pelo MUNICÍPIO estará vinculada à prévia análise do serviço de contabilidade do CONSÓRCIO que conclua no sentido de que a devolução não importará em risco de não execução das finalidades descritas na cláusula primeira deste contrato de rateio.

5.7. Nos termos do art. 15 do Decreto nº 6017/07, é expressamente vedada a aplicação dos recursos financeiros transferidos por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas.

5.8. Existindo hipótese de contingenciamento de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que adotadas para a regularização, de modo a não afetar as obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O CONSÓRCIO obriga-se a:

6.1.1. Realizar a execução das despesas orçamentárias mediante utilização dos recursos financeiros transferidos, em estrita observância ao objeto e finalidades descritas na cláusula primeira e no plano operativo constante do Anexo II deste contrato e em conformidade com as normas de direito financeiro e de contabilidade pública, vigentes e expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

6.1.2. Realizar a fiscalização da execução indireta dos serviços prestados por terceiros credenciados e/ou conveniados e/ou contratados;

6.1.3. Aplicar ao MUNICÍPIO as sanções previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

6.1.4. Publicar o extrato deste contrato de rateio;

6.1.5. Cumprir o disposto no §4º do art. 8º da Lei 11.107/2005, mediante o fornecimento das informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do MUNICÍPIO, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio.

6.1.6. Cumprir integralmente as disposições da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 274/2016 e suas alterações posteriores;



CIMVALPI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

6.1.7. Encaminhar ao MUNICÍPIO as informações necessárias à consolidação das contas públicas, previstas no item 6.1.5, até quinze dias após o encerramento do período de referência, devendo, o detalhamento referente à execução da despesa orçamentária ser discriminado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento da despesa, função, sub função e fonte/destinação de recursos.

6.1.8. Promover a transparência na gestão fiscal, mediante divulgação, por meio eletrônico, de acesso público, os seguintes documentos:

- a) o orçamento do CONSÓRCIO;
- b) o contrato de rateio, através de extrato que conste a qualificação das partes, o objeto e valor;
- c) as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação;
- d) o Relatório de Gestão Fiscal;
- e) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

6.1.9. Permitir acesso ao controle interno, coordenadores e auditores do MUNICÍPIO para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços, bem como os gastos dos recursos transferidos através desse contrato, mediante prévio agendamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

7.1.1. Garantir o fiel cumprimento do plano operativo, ressalvadas as hipóteses de alteração do plano na forma do item 2.3;

7.1.2. Realizar as transferências financeiras em favor do CONSÓRCIO na forma, valor e data estipulados no cronograma de desembolso;

7.1.3. Exigir e fiscalizar o pleno cumprimento das normas e estipulações do presente contrato de rateio;

7.1.4. Esclarecer aos cidadãos do MUNICÍPIO sobre a forma de atendimento prestada pelo CONSÓRCIO, especialmente direitos, obrigações e demais informações necessárias pertinentes aos serviços ofertados;

7.1.5. Consignar em sua lei orçamentária ou de créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E RESCISÃO

8.1. Aplicam-se ao presente contrato, as hipóteses de sanções previstas nos arts. 77 a 88 da lei 8666/93, sem prejuízo da sanção prevista no §5º do art. 8º da Lei 11.107/2005.

8.2. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Wagner Mol Guimarães, Wagner Mol Guimarães e Silveiro Joaquim Aparecido Da Luz. Este documento foi assinado eletronicamente por Mathetus Barbosa Brasil. Campos, Wladson Ribeiro Carlini e Luiz Henrique da Silva Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EEEF-A753-CCF9-5544.



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste termo de contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do CONSÓRCIO, Sr. Silvério Joaquim Aparecido da Luz, CPF nº [REDACTED] 482.466-[REDACTED]. Denominação de emprego público: Diretor Técnico, designado como gestor, e pelo Sr. Wadson Ribeiro Corcini, CPF nº [REDACTED] 605.656-[REDACTED]. Denominação de emprego público: Supervisor de Execução de Obras, designado como fiscal, bem como por servidores do Município de Ponte Nova, Sr. Luiz Henrique da Silva Borges, CPF nº [REDACTED] 289.826-[REDACTED]. Denominação do emprego público: Secretário Municipal de Obras, designado gestor, e pelo Matheus Barbosa Broilo Campos, CPF nº [REDACTED] 333.826-[REDACTED], CREA nº 254.212/D. Denominação do emprego público: Engenheiro Civil, designado fiscal, conforme determina o art. 67 da lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO

10.1. Este termo poderá ser alterado por assentimento das partes mediante termo aditivo desde que haja interesse público, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO DO CONSÓRCIO

11.1. O presente contrato de rateio **vincula-se à integralidade do protocolo de intenções que deu origem ao CONSÓRCIO**, convertido automaticamente como CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente contrato de rateio será regido pelas seguintes normas:
12.1.1. Lei 8666/93, especialmente o art. 55 e ss. E art. 77 e ss.;
12.1.2. Lei nº 4320/64;
12.1.3. Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/05;
12.1.4. Contrato do CONSÓRCIO, e respectivas deliberações da Assembleia Geral de Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova / MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do credenciamento e do presente termo, que não sejam resolvidas no âmbito Administrativo.

Este documento foi assinado digitalmente por Wagner Mol Guimarães e Silvério Joaquim Aparecido da Luz. Este documento foi assinado eletronicamente por Matheus Barbosa Broilo Campos, Wadson Ribeiro Corcini e Luiz Henrique da Silva Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.br.br:443> e utilize o código EEEF-A733-CCF9-5544.

**CIMVALPI**CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

14.1. Casos excepcionais e omissos serão apreciados e decididos pela Assembleia Geral.

14.2. Aplicam-se ao presente Contrato a legislação descrita na cláusula décima segunda e, na hipótese de ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

14.3. Integram o presente contrato os seguintes anexos:

- a) Anexo I, contendo o plano operativo;
- b) Anexo II, contendo valores das transferências e metodologia de apuração/cálculo;
- c) Anexo III, contendo cronograma de desembolso;

Ponte Nova, 07 de julho de 2022.

CONTRATANTE

Wagner Mól Guimarães
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Diretor Técnico – CIMVALPI

Luiz Henrique da Silva Borges
Gestor de Contrato – MUNICÍPIO

Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Gestor de Contrato – CIMVALPI

Matheus Barbosa Broilo Campos
Fiscal de Contrato – MUNICÍPIO

Wadson Ribeiro Corcini
Fiscal de Contrato – CIMVALPI

Este documento foi assinado digitalmente por Wagner Mól Guimarães, Wagner Mól Guimarães e Luiz Henrique da Silva Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EEEF-A733-CCF9-5544.



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

ANEXO I – PLANO OPERATIVO

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, por este contrato celebrado junto a este CONSÓRCIO, torna expresso e público os procedimentos quanto à definição do plano operativo, a saber:

Foram contratados por este município, para o exercício de 2022, os serviços objeto deste contrato, com repasse pelo Município ao CIMVALPI do valor total de R\$ 29.411,20 (vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos), conforme informado no quadro do anexo III.

O planejamento dos recursos necessários para realização deste plano está apresentado nos ANEXOS II e III.

Este documento foi assinado digitalmente por Wagner Mol Guimarães e Silverio Joaquim Aparecido Da Luz. Este documento foi assinado eletronicamente por Matheus Barbosa Brailo Campos, Wadson Ribeiro Corcini e Luiz Henrique da Silva Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.br.br:443> e utilize o código EEEF-A733-CCF9-5544.

**CIMVALPI**CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA**ANEXO II - VALORES DAS TRANSFERÊNCIAS E METODOLOGIAS DE
APURAÇÃO/CÁLCULO****CIMVALPI**CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Serviço: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					Município: PONTE NOVA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	INC	FONTE/CODIGO
11	EQUIPAMENTOS		193,37				R\$ 1.019,33		
11.15	LOCAÇÃO VEÍCULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ABR E SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	mês	0,17	R\$ 1.936,97	1,2635	R\$ 2.456,58	R\$ 418,63	0,16	SUDECAP JUL/202145 31.01
11.16	ETANOL	l/m³	102,20	R\$ 4,02	1,2635	R\$ 6,74	R\$ 532,37	0,15	SUDECAP JUL/202146 02.02
12	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS E PLANEJAMENTO FUTURO		290,15				R\$ 28.564,47		
12.01	CONSULTORIA PARA OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS		78				R\$ 5.540,62		
12.01.01	ENGENHEIRO CONSULTOR ESPECIAL	h	9,00	R\$ 145,19	1,2635	R\$ 184,32	R\$ 1.559,83	0,14	SUDECAP JUL/202158 11.01
12.01.02	ENGENHEIRO COORDENADOR	h	10,00	R\$ 129,34	1,2635	R\$ 162,77	R\$ 2.749,34	0,24	SUDECAP JUL/202156 41.03
12.01.04	AUXILIAR DE ENGENHARIA PARA OBRAS	h	36,00	R\$ 13,32	1,2635	R\$ 24,73	R\$ 883,03	0,08	SUDECAP JUL/202161 22.01
12.01.17	LABORATORISTA SENIOR	h	1,00	R\$ 25,68	1,2635	R\$ 32,50	R\$ 133,00	0,01	SUDECAP JUL/202157 32.01
12.01.18	AUXILIAR DE LABORATORIO	h	10,00	R\$ 14,62	1,2635	R\$ 18,56	R\$ 135,60	0,04	SUDECAP JUL/202157 32.03
12.04	INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS		61,15				R\$ 14.537,34		
12.04.01	SONDAGEM A PERCUSSÃO D=2 1/2 (SPT)		41,15				R\$ 10.571,23		
12.04.01.01	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2	un	9,15	R\$ 711,76	1,2635	R\$ 903,57	R\$ 8.267,67	0,01	SUDECAP JUL/202165 01.01
12.04.01.02	PERFURAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2	m	30,00	R\$ 53,38	1,2635	R\$ 67,77	R\$ 2.053,10	0,05	SUDECAP JUL/202165 01.02
12.04.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR FURO	un	2,00	R\$ 106,76	1,2635	R\$ 133,53	R\$ 271,08	0,01	SUDECAP JUL/202165 01.03
12.04.05	RETRADA DE AMOSTRA INDEFORMADA		9				R\$ 4.066,11		
12.04.05.01	EM BLOCOS DE 30x30x30 CM	un	9,00	R\$ 355,68	1,2635	R\$ 451,70	R\$ 4.066,11	0,04	SUDECAP JUL/202105 06.01
12.06	ENSAIOS DE SOLO E AGREGADO		72				R\$ 6.226,11		
12.06.01	ENSAIOS DE SOLOS		72				R\$ 6.226,11		
12.06.01.01	TEOR DE UMIDADE NATURAL	un	9,00	R\$ 26,69	1,2635	R\$ 33,68	R\$ 304,92	0,00	SUDECAP JUL/202167 01.01
12.06.01.03	PESO ESPECÍFICO DOS GRÁOS	un	9,00	R\$ 82,19	1,2635	R\$ 104,15	R\$ 710,55	0,01	SUDECAP JUL/202167 01.03
12.06.01.05	GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTAÇÃO	un	9,00	R\$ 106,79	1,2635	R\$ 133,53	R\$ 1.219,77	0,01	SUDECAP JUL/202167 01.05
12.06.01.06	LIMITE DE LIQUIDEZ	un	9,00	R\$ 53,89	1,2635	R\$ 67,77	R\$ 605,33	0,01	SUDECAP JUL/202167 01.06
12.06.01.07	LIMITE DE PLASTICIDADE	un	9,00	R\$ 53,36	1,2635	R\$ 67,77	R\$ 609,93	0,01	SUDECAP JUL/202167 01.07
12.06.01.08	LIMITE DE CONTRAÇÃO	un	9,00	R\$ 57,74	1,2635	R\$ 73,30	R\$ 659,70	0,01	SUDECAP JUL/202167 01.08
12.06.01.09	COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL	un	9,00	R\$ 78,03	1,2635	R\$ 99,05	R\$ 891,54	0,01	SUDECAP JUL/202167 01.09
12.06.01.14	ENSAIO DE CBR OU ISC COM 5 CORPOS DE PROVA	un	9,00	R\$ 106,76	1,2635	R\$ 133,53	R\$ 1.213,77	0,01	SUDECAP JUL/202167 01.14
14	SERVIÇOS TÉCNICOS		1,1				R\$ 1.856,34		
14.01	TOPOGRAFIA		2,1				R\$ 1.366,24		
14.01.01	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - PROJETO	m²	6,10	R\$ 14.597,11	1,2635	R\$ 18.436,42	R\$ 1.856,34	0,92	SUDECAP JUL/202113 01.01
Total							R\$29.441,20		

Este documento foi assinado digitalmente por Wagner Mo. Guimarães e Silveiro Joaquim Aparecido Da Luz. Este documento foi assinado eletronicamente por Mathheus Barbosa Brito. Campos, Wladson Ribeiro Corcini e Luz Henrique da Silva Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código EEEF-A733-CCF9-5544.



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos descritos deverão ser creditados conforme transferência bancária em titularidade do CIMVALPI, observado a data limite, conforme cronograma abaixo:

Data do pagamento	Valor do pagamento
15/07/2022	R\$ 29.411,20
TOTAL	R\$ 29.411,20

O repasse será realizado, conforme data acima apresentada, ficando expressa a receita prévia para solicitação dos equipamentos, objeto deste contrato, mediante depósito bancário creditado em favor do CIMVALPI em conta nº 589-8, operação 006, agência 0146 (Agência Ponte Nova) mantida junto à Caixa Econômica Federal.

O presente Cronograma de Desembolso tem vigência da data da assinatura até 31/12/2022.

Ponte Nova, 07 de julho de 2022.

Wagner Mól Guimarães
Prefeito Municipal



Este documento foi assinado digitalmente por Wagner Mól Guimarães, Wagner Mól Guimarães e Silverio Joaquim Aparecido Da Luz. Este documento foi assinado eletronicamente por Matheus Barbosa Broilo Campos, Wadson Ribeiro Corcini e Luiz Henrique da Silva Borges.

Para verificar as assinaturas vá ao site

<https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código EEEF-A733-CCF9-5544
Rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso - CEP: 35.430-186 - Ponte Nova/MG - (31) 3881-3211
CNPJ: 19.738.706/0001-83 - E-mail: cimvalpi@cimvalpi.ma.gov.br - Site: www.cimvalpi.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL PONTE NOVA-MG**NOTA DE EMPENHO****Nº= 2928/2022****0**

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2022 Tipo: Global Data: 20/04/2022 Ficha: 000089

Órgão.....	02	-	EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....	02.02	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....	02.02.02	-	CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
Classif. Orçamentária:	04.122.0070.2445	-	GESTAO DO CIMVALPI
Elemento da Despesa...	4.4.71.70.00	-	Rateio pela Particip. Consórcio Público
Fonte de Recurso.....	2.00.00	-	Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO P Número: 79609
Endereço...: RUA Jaime Pereira Nº: 127 Bairro: Progresso CEP: 35.430-186
Cidade...: Ponte Nova - MG CNPJ...: 19.738.706/0001.83
Banco ...: 104 Agência ...: 146-5 Conta ...: 628-2

Pela presente fica empenhada a importância de R\$875.939,89
Oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos.....

Hist.: REPASSE AO CIMVALPI ATRAVES DE CONTRATO DE RATEIO 76/2022 PARA EXECUCAO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, TAPA BURACO, DRENAGENS, CONTENCOES ENTRE OUTRAS OBRAS ESPECIALIZADAS EM VIAS OU ESTRADAS NO MUNICIPIO

Licitação..: Não se Aplica

Processo Nº..:**Data: 20/04/2022****Ordenador da Despesa:****FERNANDO ANTONIO DE ANDRADE****CPF: 281.472.786-91 / SECRETARIO MUNICIPAL**

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..:	1.105.679,37	VALOR LIQUIDADO ..:	0,00
VALOR EMPENHADO ..:	875.939,89	DESCONTO ..:	0,00
SALDO ATUAL ..:	229.739,48	VALOR LIQUIDO ..:	0,00
TOTAL EMPENHADO ..:	875.939,89	SALDO A LIQUIDAR ..:	875.939,89
VALOR A LIQUIDAR ..:	875.939,89		

Data: 20/04/2022**Contador(a)/Contabilista:****LUCIANA DE ASSIS TEIXEIRA LIZARDO**
CRC: MG68.992/O / CONTADOR

A liquidação Nº 000, no valor R\$0,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: ____/____/____**Assinatura:****FERNANDO ANTONIO DE ANDRADE****CPF: ____-472.786-____ / SECRETARIO MUNICIPAL**

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ____/____/____**Ord. Pagto:****ANDRE LUIS NUNES SANTOS****CPF: ____-496.376-____ / SECRETARIO MUNICIPAL**

referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

Data**Identidade/CPF/CGC****Assinatura do Credor ou seu Procurador****BANCO:****Usuário: luciana****CONTA:****R E C U R S O****CHEQUE:****DATA: ____/____/____**

PREFEITURA MUNICIPAL PONTE NOVA-MG
NOTA DE EMPENHO N°= 4409/2022 0

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2022 Tipo: Global Data: 10/06/2022 Ficha: 000089

Órgão.....:	02	-	EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....:	02.02	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....:	02.02.02	-	CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
Classif. Orçamentária:	04.122.0070.2445	-	GESTAO DO CIMVALPI
Elemento da Despesa...:	4.4.71.70.00	-	Rateio pela Particip. Consórcio Público
Fonte de Recurso.....:	2.00.00	-	Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO P Número: 79609
Endereço.: RUA Jaime Pereira N°: 127 Bairro: Progresso CEP: 35.430-186
Cidade...: Ponte Nova - MG CNPJ...: 19.738.706/0001.83
Banco ...: 104 Agência ...: 146-5 Conta ...: 628-2

Pela presente fica empenhada a importância de R\$25.350,30
Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos.....

Hist.: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 76/2022 JUSTIFICADA PELA ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL CONTRATADO CONF. TERMO ANEXO.

Licitação.: Não se Aplica Processo N°.:
Data: 10/06/2022 Ordenador da Despesa:

FERNANDO ANTONIO DE ANDRADE
CPF: .472.786- / SECRETARIO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..:	37.947,53	:	VALOR LIQUIDADO ..:	0,00
VALOR EMPENHADO ..:	25.350,30	:	DESCONTO ..:	0,00
SALDO ATUAL ..:	12.597,23	:	VALOR LIQUIDO ..:	0,00
TOTAL EMPENHADO ..:	25.350,30	:	SALDO A LIQUIDAR ..:	25.350,30
VALOR A LIQUIDAR ..:	25.350,30	:		

Data: 10/06/2022 Contador(a)/Contabilista:
LUCIANA DE ASSIS TEIXEIRA LIZARDO
CRC: MG68.992/0 / CONTADOR

A liquidação N° 000, no valor R\$0,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: ___/___/___ Assinatura:
FERNANDO ANTONIO DE ANDRADE
CPF: 281.472.786-91 / SECRETARIO MUNICIPAL

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.
Data: ___/___/___ Ord. Pagto: _____

ANDRE LUIS NUNES SANTOS
CPF: 061.496.376-11 / SECRETARIO MUNICIPAL

referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

_____/_____/_____
Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

R E C U R S O
CHEQUE:

BANCO: **CONTA:** **DATA:** ___/___/___

Usuário: luciana

PREFEITURA MUNICIPAL PONTE NOVA-MG

NOTA DE EMPENHO N°= 6297/2022 0

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 12/08/2022 Ficha: 000089

Órgão.....	02	-	EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....	02.02	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....	02.02.02	-	CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
Classif. Orçamentária:	04.122.0070.2445	-	GESTAO DO CIMVALPI
Elemento da Despesa...	4.4.71.70.00	-	Rateio pela Particip. Consórcio Público
Fonte de Recurso.....	2.00.00	-	Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO P Número: 79609
Endereço...: RUA Jaime Pereira N°: 127 Bairro: Progresso CEP: 35.430-186
Cidade...: Ponte Nova - MG CNPJ...: 19.738.706/0001.83
Banco ...: 104 Agência ...: 146-5 Conta ...: 628-2

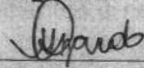
Pela presente fica empenhada a importância de R\$279.798,99
 Duzentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos.....

Hist.: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2022 PARA REPASSE REF.AO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE ITENS DO CONTRATO ADM DO CIMVALPI COM EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERV.DE TAPA BURACOS E PAV.ASFALTICA CONF.TERMO ANEXO

Licitação.: Não se Aplica Processo N°.: 
Data: 12/08/2022 Ordenador da Despesa: 
 FERNANDO ANTONIO DE ANDRADE
 CPF: .472.786- / SECRETARIO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...:	309.210,19	:	VALOR LIQUIDADO ...:	0,00
VALOR EMPENHADO ...:	279.798,99	:	DESCONTO ...:	0,00
SALDO ATUAL ...:	29.411,20	:	VALOR LIQUIDO ...:	0,00
TOTAL EMPENHADO ...:	279.798,99	:	SALDO A LIQUIDAR ...:	279.798,99
VALOR A LIQUIDAR ...:	279.798,99			

Data: 12/08/2022 Contador(a)/Contabilista: 
 LUCIANA DE ASSIS TEIXEIRA LIZARDO
 CRC: MG68.992/0 / CONTADOR

A liquidação N° 000, no valor R\$0,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____
 FERNANDO ANTONIO DE ANDRADE
 CPF: .472.786- / SECRETARIO MUNICIPAL

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ____/____/____ Ord. Pagto: _____
 ANDRE LUIS NUNES SANTOS
 CPF: .496.376- / SECRETARIO MUNICIPAL

referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

____/____/____
 Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: _____ CONTA: _____ RECURSO _____ DATA: ____/____/____
 CHEQUE: _____
 Usuário: luciana



FORMULÁRIO DE MEDIÇÕES

Registro: 12/04/2022			1ª MEDIÇÃO									
Obra: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS			Período de 23/02/2022 a 31/03/2022									
Local: PONTE NOVA												
							QUANTIDADE MEDIDA			VALOR MEDIDO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	NESTA MEDIÇÃO	ACUMULADA	VALOR PREVISTO	NESTA MEDIÇÃO	ACUMULADA	SALDO
02.06.02	PLACA 0,50 m x 0,50 m DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	un/mês	30	R\$ 17,95	R\$ 22,79	R\$ 683,70	0	0	R\$ 683,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 683,70
02.06.04	CONE EM PVC H = 75 cm	un	40	R\$ 32,27	R\$ 40,97	R\$ 1.638,80	10	10	R\$ 1.638,80	R\$ 409,70	R\$ 409,70	R\$ 1.229,10
03.01.03	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	m²	1875	R\$ 9,85	R\$ 12,50	R\$ 23.437,50	637,5	637,5	R\$ 23.437,50	R\$ 7.968,75	R\$ 7.968,75	R\$ 15.468,75
03.06.02	MECÂNICA	m³	187,5	R\$ 1,90	R\$ 2,41	R\$ 451,88	59,64	59,64	R\$ 451,88	R\$ 143,73	R\$ 143,73	R\$ 308,15
03.07.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³xkm	656,25	R\$ 2,25	R\$ 2,86	R\$ 1.876,88	208,74	208,74	R\$ 1.876,88	R\$ 597,00	R\$ 597,00	R\$ 1.279,88
03.08.01	CAPINA E VARRIÇÃO DE PAVIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA	m³	1875	R\$ 1,70	R\$ 2,16	R\$ 4.050,00	637,5	637,5	R\$ 4.050,00	R\$ 1.377,00	R\$ 1.377,00	R\$ 2.673,00
06.07.03	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	60	R\$ 3.672,49	R\$ 4.662,23	R\$ 279.733,80	18,32	18,32	R\$ 279.733,80	R\$ 85.412,05	R\$ 85.412,05	R\$ 194.321,75
06.08.02	DMT > 10 km	l x km	78360	R\$ 0,68	R\$ 0,86	R\$ 67.389,60	26309,13	26309,13	R\$ 67.389,60	R\$ 22.625,85	R\$ 22.625,85	R\$ 44.763,75
06.11.02	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	ton	1000	R\$ 405,95	R\$ 515,35	R\$ 515.350,00	339,28	339,28	R\$ 515.350,00	R\$ 174.847,95	R\$ 174.847,95	R\$ 340.502,05
VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO											R\$ 293.382,03	
VALOR TOTAL ACUMULADO											R\$ 293.382,03	

Wadson Ribeiro Corcini
Fiscal de Obras - CIMVALPI
CREA 223869 MG

Vanise Maria Santos Teixeira
Fiscal de Obras - PONTE NOVA
CREA 69.416/D

Luciano Xavier de Castro
RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP
CREA 59784/D



FORMULÁRIO DE MEDIÇÕES

Registro: 29/04/2022			2ª MEDIÇÃO									
Obra: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS			Período de 01/04/2022 a 27/04/2022									
Local: PONTE NOVA												
							QUANTIDADE MEDIDA			VALOR MEDIDO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	NESTA MEDIÇÃO	ACUMULADA	VALOR PREVISTO	NESTA MEDIÇÃO	ACUMULADA	SALDO
02.06.02	PLACA 0,50 m x 0,50 m DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	un/mês	30	R\$ 17,95	R\$ 22,79	R\$ 683,70	0	0	R\$ 683,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 683,70
02.06.04	CONE EM PVC H = 75 cm	un	40	R\$ 32,27	R\$ 40,97	R\$ 1.638,80	10	20	R\$ 1.638,80	R\$ 409,70	R\$ 819,40	R\$ 1.229,10
03.01.03	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	m²	1875	R\$ 9,85	R\$ 12,50	R\$ 23.437,50	469,7	1107,2	R\$ 23.437,50	R\$ 5.871,25	R\$ 13.840,00	R\$ 17.568,25
03.06.02	MECÂNICA	m³	187,5	R\$ 1,90	R\$ 2,41	R\$ 451,88	47	106,64	R\$ 451,88	R\$ 113,27	R\$ 257,00	R\$ 338,81
03.07.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³xkm	656,25	R\$ 2,25	R\$ 2,86	R\$ 1.876,88	164,5	373,24	R\$ 1.876,88	R\$ 470,47	R\$ 1.067,47	R\$ 1.406,41
03.08.01	CAPINA E VARRIAÇÃO DE PAVIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA	m²	1875	R\$ 1,70	R\$ 2,16	R\$ 4.050,00	469,7	1107,2	R\$ 4.050,00	R\$ 1.014,55	R\$ 2.391,55	R\$ 3.035,45
06.07.03	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	60	R\$ 3.672,49	R\$ 4.662,23	R\$ 279.733,80	13,52	31,84	R\$ 279.733,80	R\$ 63.033,35	R\$ 148.445,40	R\$ 216.700,45
06.08.02	DMT > 10 km	l x km	78360	R\$ 0,68	R\$ 0,86	R\$ 67.389,60	19421,01	45730,14	R\$ 67.389,60	R\$ 16.702,07	R\$ 39.327,92	R\$ 50.687,53
06.11.02	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ((EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	ton	1000	R\$ 405,95	R\$ 515,35	R\$ 515.350,00	250,46	589,74	R\$ 515.350,00	R\$ 129.074,66	R\$ 303.922,51	R\$ 386.275,44
VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO											R\$ 216.689,22	
VALOR TOTAL ACUMULADO											R\$ 510.071,25	

Wadson Ribeiro Corcini
Fiscal de Obras - CIMVALPI
CREA 223869 MG

Vanise Maria Santos Teixeira
Fiscal de Obras - PONTE NOVA
CREA 69.416/D
Aprovação: 04/05/2022

Luciano Xavier de Castro
RT de Execução - CONSORCIO 3T - SOLOCAP-CONEP
CREA 59784/D



FORMULÁRIO DE MEDIÇÕES

Registro: 23/05/2022				3ª MEDIÇÃO								
Obra: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS				Período de 28/04/2022 a 20/05/2022								
Local: PONTE NOVA												
							QUANTIDADE MEDIDA			VALOR MEDIDO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	NESTA MEDIÇÃO	ACUMULADA	VALOR PREVISTO	NESTA MEDIÇÃO	ACUMULADA	SALDO
02.06.02	PLACA 0,50 m x 0,50 m DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	un/mês	30	R\$ 17,95	R\$ 22,79	R\$ 683,70	0	0	R\$ 683,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 683,70
02.06.04	CONE EM PVC H = 75 cm	un	40	R\$ 32,27	R\$ 40,97	R\$ 1.638,80	10	30	R\$ 1.638,80	R\$ 409,70	R\$ 1.229,10	R\$ 1.229,10
03.01.03	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	m²	1875	R\$ 9,85	R\$ 12,50	R\$ 23.437,50	438,75	1545,95	R\$ 23.437,50	R\$ 5.484,38	R\$ 19.324,38	R\$ 17.953,12
03.06.02	MECÂNICA	m³	187,5	R\$ 1,90	R\$ 2,41	R\$ 451,88	39,58	146,22	R\$ 451,88	R\$ 95,39	R\$ 352,39	R\$ 356,49
03.07.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³xkm	656,25	R\$ 2,25	R\$ 2,86	R\$ 1.876,88	138,53	511,77	R\$ 1.876,88	R\$ 396,20	R\$ 1.463,67	R\$ 1.480,68
03.08.01	CAPINA E VARRIAÇÃO DE PAVIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA	m³	1875	R\$ 1,70	R\$ 2,16	R\$ 4.050,00	438,75	1545,95	R\$ 4.050,00	R\$ 947,70	R\$ 3.339,25	R\$ 3.102,30
06.07.03	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	90	R\$ 3.672,49	R\$ 4.662,23	R\$ 279.733,80	12,63	44,47	R\$ 279.733,80	R\$ 58.883,96	R\$ 207.329,36	R\$ 220.849,84
06.08.02	DMT > 10 km	t x km	78360	R\$ 0,68	R\$ 0,86	R\$ 67.389,60	18082,82	63812,96	R\$ 67.389,60	R\$ 15.551,23	R\$ 54.879,15	R\$ 51.838,37
06.11.02	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ((EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO))	ton	1000	R\$ 405,95	R\$ 515,35	R\$ 515.350,00	233,86	823,6	R\$ 515.350,00	R\$ 120.519,75	R\$ 424.442,26	R\$ 394.830,25
VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO											R\$ 202.288,31	
VALOR TOTAL ACUMULADO											R\$ 712.359,56	

Wadson Ribeiro Corcini
Fiscal de Obras - CIMVALPI
CREA 223869 MG

Vanise Maria Santos Teixeira
Fiscal de Obras - PONTE NOVA
CREA 69.416/D
Aprovação: 26/05/2022

Luciano Xavier de Castro
RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP
CREA 59784/D



FORMULÁRIO DE MEDIÇÕES

Registro: 01/07/2022			4ª MEDIÇÃO									
Obra: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS			Período de 21/05/2022 a 30/06/2022									
Local: PONTE NOVA												
							QUANTIDADE MEDIDA			VALOR MEDIDO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	NESTA MEDIÇÃO	ACUMULADA	VALOR PREVISTO	NESTA MEDIÇÃO	ACUMULADA	SALDO
02.06.02	PLACA 0,50 m x 0,50 m DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	un/mês	30	R\$ 17,95	R\$ 22,79	R\$ 683,70	0	0	R\$ 683,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 683,70
02.06.04	CONE EM PVC H = 75 cm	un	40	R\$ 32,27	R\$ 40,97	R\$ 1.638,80	0	30	R\$ 1.638,80	R\$ 0,00	R\$ 1.229,10	R\$ 1.638,80
03.01.03	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	m²	1875	R\$ 9,85	R\$ 12,50	R\$ 23.437,50	322,69	1868,64	R\$ 23.437,50	R\$ 4.033,63	R\$ 23.358,01	R\$ 19.403,88
03.06.02	MECÂNICA	m²	187,5	R\$ 1,90	R\$ 2,41	R\$ 451,88	28,87	175,09	R\$ 451,88	R\$ 69,58	R\$ 421,97	R\$ 382,30
03.07.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m²xkm	656,25	R\$ 2,25	R\$ 2,86	R\$ 1.876,88	101,05	612,82	R\$ 1.876,88	R\$ 289,00	R\$ 1.752,67	R\$ 1.587,87
03.08.01	CAPINA E VARRIÇÃO DE PAVIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA	m²	1875	R\$ 1,70	R\$ 2,16	R\$ 4.050,00	322,69	1868,64	R\$ 4.050,00	R\$ 697,01	R\$ 4.036,26	R\$ 3.352,99
06.07.03	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	60	R\$ 3.672,49	R\$ 4.662,23	R\$ 279.733,80	9,3	53,77	R\$ 279.733,80	R\$ 43.358,74	R\$ 260.688,10	R\$ 236.375,06
06.08.02	DMT > 10 km	l x km	78360	R\$ 0,68	R\$ 0,86	R\$ 67.389,60	13143,46	76956,42	R\$ 67.389,60	R\$ 11.303,38	R\$ 66.182,53	R\$ 56.086,22
06.11.02	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ((EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO))	ton	1000	R\$ 405,95	R\$ 515,35	R\$ 515.350,00	172,13	995,73	R\$ 515.350,00	R\$ 88.707,20	R\$ 513.149,46	R\$ 426.642,80
VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO											R\$ 148.458,53	
VALOR TOTAL ACUMULADO											R\$ 860.818,09	

Wadson Ribeiro Corcini
Fiscal de Obras - CIMVALPI
CREA 223869 MG

Vanise Maria Santos Teixeira
Fiscal de Obras - PONTE NOVA
CREA 69.416/D
Aprovação: 19/07/2022

Luciano Xavier de Castro
RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP
CREA 59784/D



FORMULÁRIO DE MEDIÇÕES

Registro: 24/08/2022			MEDIÇÃO COMPLEMENTAR - REEQUILÍBRIO 24/08/2022									
Obra: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS			Período de 23/02/2022 a 30/06/2022									
Local: PONTE NOVA												
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE MEDIDA		VALOR PREVISTO	VALOR MEDIDO		SALDO
							NESTA MEDIÇÃO	ACUMULADA		NESTA MEDIÇÃO	ACUMULADA	
03.02.01	CORTE MECANICO COM SERRA CIRCULAR EM CONCRETO / ASFALTO	m	3000	R\$ 1,55	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00	0	0	R\$ 5.910,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.910,00
03.06.02	MECÂNICA	m²	187,5	R\$ 1,90	R\$ 2,41	R\$ 451,88	0	175,09	R\$ 451,88	R\$ 43,76	R\$ 465,73	R\$ 408,12
03.07.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³xkm	656,25	R\$ 2,25	R\$ 2,86	R\$ 1.876,88	0	612,82	R\$ 1.876,88	R\$ 55,03	R\$ 1.807,70	R\$ 1.821,85
06.07.03	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	60	R\$ 3.672,49	R\$ 4.662,23	R\$ 279.733,80	0	53,77	R\$ 279.733,80	R\$ 65.329,32	R\$ 316.017,42	R\$ 214.404,48
06.08.02	DMT > 10 km	t x km	78360	R\$ 0,88	R\$ 0,86	R\$ 67.389,60	0	78956,42	R\$ 67.389,60	R\$ 3.845,21	R\$ 70.027,74	R\$ 83.544,39
06.11.02	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ((EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO))	ton	1000	R\$ 405,95	R\$ 515,35	R\$ 515.350,00	0	995,73	R\$ 515.350,00	R\$ 201.585,11	R\$ 714.714,57	R\$ 313.784,89
VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO											R\$ 270.838,43	
VALOR TOTAL ACUMULADO											R\$ 1.131.656,52	

Wadson Ribeiro Corcini
Fiscal de Obras - CIMVALPI
CREA 223869 MG

Vanise Maria Santos Teixeira
Fiscal de Obras - PONTE NOVA
CREA 69 416/D

Luciano Xavier de Castro
RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP
CREA 59784/D

Atenção

Undefined offset: 0


CIMVALPI
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
 MULTISSECTORIAL DO VALE DO PIRANGA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA:	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
QTDE			EQUIPAMENTO		
NÚMERO DE T.R.		DESCRICAO		TAREFAS REALIZADAS	
				OBSERVAÇÕES	
				REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)	
				OCORRÊNCIAS	
NÚMERO DE OC		TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	
				ASSINATURAS	
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		<u>APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA</u> Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	


CIMVALPI
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL
 MULTIRETORIAL DO VALE DO PARANÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO
OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
CIDDE: DISTRITO: PONTE NOVA
DATA: 15/06/2022
SOL ☀

NUBLADO ☁

CHUVA ☔

IMPRATICÁVEL ☔

MANHÃ

✓

TARDE

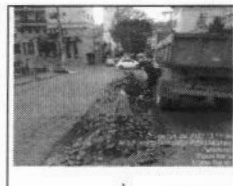
✓

CONTRATO:
RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO
INÍCIO: 22/02/2022
Nº CREA-MG: 59784/D
PRAZO: 31/12/2022
Nº DA ART:
UF: MG
COORDENADAS:

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
3	MOTORISTA	2	RASTELEIRO
2	OPERADOR	4	AJUDANTE
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		
QTDE	EQUIPAMENTO		
1	VEÍCULO DE APOIO		
1	VAN		
1	CAMINHÃO BASCULANTE		

TAREFAS REALIZADAS

NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATERIAL	AVENIDA DOUTOR CRISTIANO DE FREITAS CASTRO
2	LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATERIAL	AV. FRANCISCO VIEIRA MARTINS
3	LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATERIAL	AV. CUSTÓDIO SILVA
4	LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATERIAL	RUA DOMINGO PESCE
5	LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATERIAL	AV. MÁRIO MARTINS DE FREITAS
6	LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATERIAL	AV. ABDALA FELÍCIO

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)


NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIAS	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
		OBSERVAÇÕES	
EQUIPE 09			

ASSINATURAS

 Wadson Ribeiro Corcini
 Fiscal de Obras - CIMVALPI
 CREA 223869 MG

 Vanise Maria Santos Teixeira
 Fiscal de Obras - PONTE NOVA
 CREA 69.416/D

 Luciano Xavier de Castro
 RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP
 CREA 59784/D


CIMVALPI
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL
 MULTISERVIDORIAL DO VALE DO PARANÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO
OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA

BURACOS
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO

CIDDE:
DISTRITO: PONTE NOVA

DATA: 14/06/2022

SOL ☀

NUBLADO ☁

CHUVA ☔

IMPRATICÁVEL ☔

MANHÃ

✓

TARDE

✓

NOITE

✓

CONTRATO:
RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO

INÍCIO: 22/02/2022

Nº CREA-MG: 59784/D

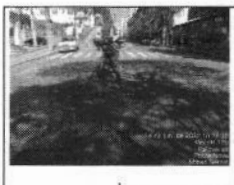
PRAZO: 31/12/2022

Nº DA ART:
UF: MG

COORDENADAS:

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
QTDE		QTDE	
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	2	RASTELEIRO
2	OPERADOR	4	AJUDANTE
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		
QTDE		EQUIPAMENTO	
1	ESPARGIDOR		
1	VEÍCULO DE APOIO		
1	VAN		
1	CAMINHÃO BASCULANTE		
1	SOPRADOR		
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA		

TAREFAS REALIZADAS		
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: PRAÇA DOM HELVÉCIO	
2	OTB: AV. FRANCISCO VIEIRA MARTINS	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)


OCORRÊNCIAS		
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
OBSERVAÇÕES		

EQUIPE E09
ASSINATURAS

 Wadson Ribeiro Corcini
 Fiscal de Obras - CIMVALPI
 CREA 223869 MG

 Vanise Maria Santos Teixeira
 Fiscal de Obras - PONTE NOVA
 CREA 69.416/D

 Luciano Xavier de Castro
 RT de Execução - CONSORCIO 3T - SOLOCAP-CONEP
 CREA 59784/D


CIMVALPI
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL
 MULTISSECTORIAL DO VALE DO PIRANGA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO
OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS
CONTRATO:
RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
INÍCIO: 22/02/2022
Nº CREA-MG: 59784/D
CIDDE:
PRAZO: 31/12/2022
Nº DA ART:
DISTRITO: PONTE NOVA
UF: MG
COORDENADAS:
DATA: 13/06/2022
SOL ☀

NUBLADO ☁

CHUVA ☔

IMPRATICÁVEL ☔

MANHÃ

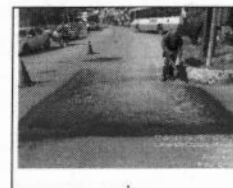
✓

TARDE

✓

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	2	RASTELEIRO
2	OPERADOR	4	AJUDANTE
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		
QTDE	EQUIPAMENTO		
1	ESPARGIDOR		
1	VEÍCULO DE APOIO		
1	VAN		
1	CAMINHÃO BASCULANTE		
1	SOPRADOR		
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA		

TAREFAS REALIZADAS		
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: AV. CAETANO MARINHO	
2	OTB: AV. ABDALA FELÍCIO	
3	OTB: AV. DOUTOR ARTUR BERNADES	
4	OTB: AV. FRANCISCO MARTINS VIANA	
5	OTB: AV. CUSTÓDIO SILVA	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)


OCORRÊNCIAS		
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
OBSERVAÇÕES		
EQUIPE E09		
ASSINATURAS		

 Wadson Ribeiro Corcini
 Fiscal de Obras - CIMVALPI
 CREA 223869 MG

 Vanise Maria Santos Teixeira
 Fiscal de Obras - PONTE NOVA
 CREA 69.416/D

 Luciano Xavier de Castro
 RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP
 CREA 59784/D


CIMVALPI
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
 MULTISERVIDORIAL DO VALE DO PARANÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO
OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS
CONTRATO:
RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
INÍCIO: 22/02/2022
Nº CREA-MG: 59784/D
CIDDE:
PRAZO: 31/12/2022
Nº DA ART:
DISTRITO: PONTE NOVA
UF: MG
COORDENADAS:
DATA: 10/06/2022
SOL ☀

NUBLADO ☁

CHUVA ☔

IMPRATICÁVEL ☔

MANHÃ

✓

TARDE

✓

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	4	MOTORISTA
3	RASTELEIRO	3	OPERADOR
1	AJUDANTE		
QTDE	EQUIPAMENTO		
1	VEÍCULO DE APOIO		
3	CAMINHÃO BASCULANTE		
1	SOPRADOR		
1	RETROSCAVADEIRA		
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA		

TAREFAS REALIZADAS

NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
	OTB: RUA JOSE FERREIRA PRIMEIRO	MONSENHOR HORTA
2	OTB: RUA BERNARDO PANELEIRO	BARROCA
3	OTB: RUA SANTO ANTÔNIO	MONSENHOR HORTA

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)


NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

EQUIPE E08
ASSINATURAS
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO
SISTEMA

 Wadson Ribeiro Corcini
 Fiscal de Obras - CIMVALPI
 CREA 223869 MG

APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO
SISTEMA

 Vanise Maria Santos Teixeira
 Fiscal de Obras - PONTE NOVA
 CREA 69.416/D

 Luciano Xavier de Castro
 RT de Execução - CONSÓRCIO 3T -
 SOLOCAP-CONEP
 CREA 59784/D



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 10/06/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	2	MOTORISTA
2	RASTELEIRO	2	OPERADOR
2	AJUDANTE		

QTDE	EQUIPAMENTO
1	VEÍCULO DE APOIO
1	CAMINHÃO BASCULANTE
1	SOPRADOR
1	ROLO LISO
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA

TAREFAS REALIZADAS		
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: RUA PRAIA VERMELHA	
2	OTB: RUA SAQUAREMA	
3	QUEBRA-MOLAS: RUA PRAIA VERMELHA	
4	OTB: RUA IPANEMA	
5	OTB: RUA ILHA GRANDE	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)			

OCORRÊNCIAS		
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
EQUIPE E03		

ASSINATURAS		
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG	APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D	Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 10/06/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				

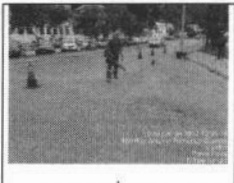
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	2	RASTELEIRO
2	OPERADOR	4	AJUDANTE
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		

QTDE	EQUIPAMENTO
1	ESPARGIDOR
1	VEÍCULO DE APOIO
1	VAN
1	CAMINHÃO BASCULANTE
1	SOPRADOR
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA

TAREFAS REALIZADAS		
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: RUA JOSÉ F. DE FREITAS CASTRO	
2	OTB: AV. SANTA CRUZ	
3	OTB: RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN	
4	OTB: RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)








OCORRÊNCIAS		
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
EQUIPE E09		

ASSINATURAS		
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG	Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D	Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANIA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS

CONTRATO:

RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO

ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

INÍCIO: 22/02/2022

Nº CREA-MG: 59784/D

CIDDE:

PRAZO: 31/12/2022

Nº DA ART:

DISTRITO: PONTE NOVA

UF: MG

COORDENADAS:

DATA: 09/06/2022

SOL ☀

NUBLADO ☁

CHUVA ☔

IMPRATICÁVEL ☔

MANHÃ

✓

TARDE

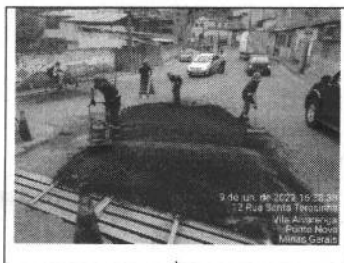
✓

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	2	RASTELEIRO
2	OPERADOR	4	AJUDANTE
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		
QTDE	EQUIPAMENTO		
1	CAMINHÃO BASCULANTE		
1	VEÍCULO DE APOIO		
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA		
1	ESPARGIDOR		
1	SOPRADOR		
1	VAN		

TAREFAS REALIZADAS

NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: RUA SANTA TEREZINHA	
2	OTB: AV. ANTÔNIO BRANT RIBEIRO	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)



NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIAS	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
		OBSERVAÇÕES	
EQUIPE E09			

ASSINATURAS

Wadson Ribeiro Corcini
Fiscal de Obras - CIMVALPI
CREA 223869 MG

Vanise Maria Santos Teixeira
Fiscal de Obras - PONTE NOVA
CREA 69.416/D

Luciano Xavier de Castro
RT de Execução - CONSÓRCIO 3T-SOLOCAP-CONEP
CREA 59784/D


CIMVALPI
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
 MULTISSETORIAL DO VALE DO PARAÍBA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 08/06/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		2	RASTELEIRO	
2	OPERADOR		4	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES			
1	NÃO HOUVE ATIVIDADE, EQUIPE À DISPOSIÇÃO				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA			
1	MASSA ASFÁLTICA	FALTA DE MATERIAL			
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E09					
ASSINATURAS					
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	


CIMVALPI
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL
 MULTISERVIDORIAL DO VALE DO PARANÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 07/06/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
NOITE	✓				

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	2	RASTELEIRO
2	OPERADOR	4	AJUDANTE
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		

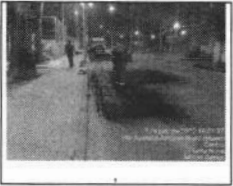
QTDE	EQUIPAMENTO
1	ESPARGIDOR
1	VEÍCULO DE APOIO
1	VAN
1	CAMINHÃO BASCULANTE
1	SOPRADOR
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA

TAREFAS REALIZADAS		
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: AV. JOÃO BATISTA VIGIANO	
2	OTB: AV. ANTÔNIO BRANT RIBEIRO	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)






OCORRÊNCIAS		
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
OBSERVAÇÕES		
EQUIPE E09		
ASSINATURAS		
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG	Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D	Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

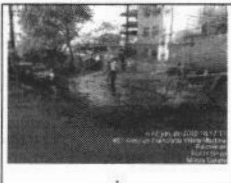
OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 06/06/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	2	RASTELEIRO
2	OPERADOR	4	AJUDANTE
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		

QTDE	EQUIPAMENTO
1	ESPARGIDOR
1	VEÍCULO DE APOIO
1	VAN
1	CAMINHÃO BASCULANTE
1	SOPRADOR
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA

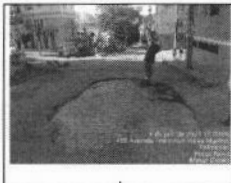
TAREFAS REALIZADAS		
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: AV. FRANCISCO VIEIRA MARTINS	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)








OCORRÊNCIAS		
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
EQUIPE E09		

ASSINATURAS

Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG	<u>APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA</u> Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D	Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D
--	---	---



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

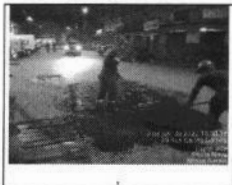
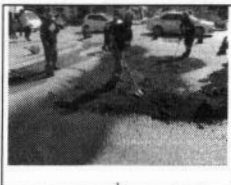
OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 03/06/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
NOITE	✓				

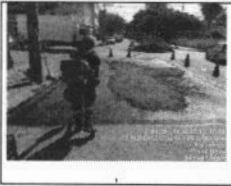
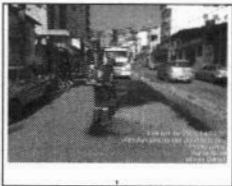
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	2	RASTELEIRO
2	OPERADOR	4	AJUDANTE
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		

QTDE	EQUIPAMENTO
1	ESPARGIDOR
1	VEÍCULO DE APOIO
1	VAN
1	CAMINHÃO BASCULANTE
1	SOPRADOR
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA

TAREFAS REALIZADAS		
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: AV. DOUTOR JOSÉ MARIANO	
2	OTB: RUA CARLOS GOMES	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)

OCORRÊNCIAS		
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
EQUIPE E09		

ASSINATURAS

Wadson Ribeiro Corcini
Fiscal de Obras - CIMVALPI
CREA 223869 MG

Vanise Maria Santos Teixeira
Fiscal de Obras - PONTE NOVA
CREA 69.416/D

Luciano Xavier de Castro
RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP
CREA 59784/D



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 02/06/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	MESISTA	2	OPERADOR
1	ENCARREGADO DE OBRAS	2	RASTELEIRO
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR	4	MOTORISTA
4	AJUDANTE		

QTDE	EQUIPAMENTO
1	ESPARGIDOR
1	VEÍCULO DE APOIO
1	VAN
1	CAMINHÃO BASCULANTE
1	SOPRADOR
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA

TAREFAS REALIZADAS		
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	LIMPEZA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL	RUA ASSAD ZAIDAN
2	LIMPEZA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL	AV. VEREADOR JOÃO EVANGELISTA ALMEIDA
3	LIMPEZA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL	RUA EUCLIDES DA CUNHA
4	LIMPEZA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL	AV. ERNESTO TRIVELLATO

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)			

OCORRÊNCIAS		
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
EQUIPE E09		

ASSINATURAS		
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG	Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D	Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISERVIDORIAL DO SANEAMENTO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 01/06/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	OPERADOR DE ESPARGIDOR	
2	OPERADOR		1	MESISTA	
4	AJUDANTE		4	MOTORISTA	
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES		
1	OTB: AV. DOUTOR JOSÉ MARIANO				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)					
     					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E09					
ASSINATURAS					
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PARANÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 31/05/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	2	RASTELEIRO
2	OPERADOR	4	AJUDANTE
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		

QTDE	EQUIPAMENTO
1	ESPARGIDOR
1	VEÍCULO DE APOIO
1	VAN
1	CAMINHÃO BASCULANTE
1	SOPRADOR
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA

TAREFAS REALIZADAS		
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: RUA SANTA TEREZINHA	
2	OTB: AV. DOUTOR ARTUR BERNADES	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)









OCORRÊNCIAS		
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
EQUIPE E09		

ASSINATURAS		
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG	Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D	Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D



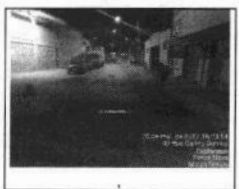
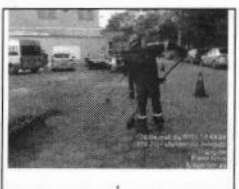
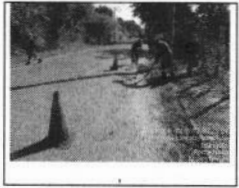
RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 30/05/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		2	RASTELEIRO	
2	OPERADOR		4	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES		
1	OTB: RUA EUCLIDES DA CUNHA				
2	OTB: RUA PADRE FRANCISCO LANA				
3	OTB: RUA CARLOS GOMES				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
					
					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E09					
ASSINATURAS					
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSECTORIAL DO VALE DO PIRANIA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 26/05/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
NOITE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		2	OPERADOR	
4	AJUDANTE		1	OPERADOR DE ESPARGIDOR	
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO			OBSERVAÇÕES	
1	OTB. RUA PADRE FRANCISCO LANA B. ESPLANADA			EM ANDAMENTO	
2	OTB. AV. ANTONIO BRANT RIBEIRO			EM ANDAMENTO	
3	OTB. AV. ERNESTO TRIVELLATO			EM ANDAMENTO	
4	OTB. AV. JOÃO BATISTA VIGIANO B. TRIANGULO			EM ANDAMENTO	
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)					
      					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
PREENCHIDO RETROATIVO POR MARCELA GIARDINI - CIMVALPI, CONFORME RDO ENVIADO PELA EMPRESA. EMPRESA TEVE IMPREVISTO PARA LANÇAMENTO NA DATA DA EXECUÇÃO. (EQUIPE 09)					
ASSINATURAS					
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



CIMVALPI
CONGREGAÇÃO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANITÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 25/05/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ		✓			
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		2	RASTELEIRO	
2	OPERADOR		4	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES		
1	OTB: AV. ERNESTO TRIVELATO				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E09					
ASSINATURAS					
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



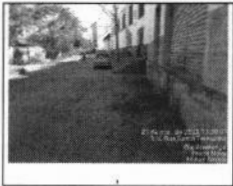
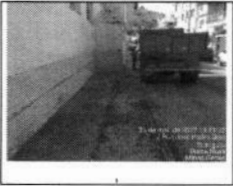
CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISERVIDOR DO VALE DO PIRANEMA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 24/05/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
NOITE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		2	RASTELEIRO	
2	OPERADOR		4	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES		
1	OBT. AV. ERNESTO TRIVELATO				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
   					
   					
 					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E09					
ASSINATURAS					
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	


CIMVALPI
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
 MULTISÉCTORIAL DO VALE DO PIRANITÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 23/05/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		2	RASTELEIRO	
2	OPERADOR		4	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES		
1	LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATERIAL DEMOLIDO		AV. JOÃO BATISTA VIGIANO		
2	LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATERIAL DEMOLIDO		RUA SANTA TEREZINHA		
3	LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATERIAL DEMOLIDO		RUA HELDER DE AQUINO		
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
   					
   					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E01					
ASSINATURAS					
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTICENTRO, CAPITAL DO VALE DO PARANÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 20/05/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	2	RASTELEIRO
2	OPERADOR	4	AJUDANTE
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		

QTDE	EQUIPAMENTO
1	ESPARGIDOR
1	VEÍCULO DE APOIO
1	VAN
1	CAMINHÃO BASCULANTE
1	SOPRADOR
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA

TAREFAS REALIZADAS		
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: AV. JOÃO BATISTA VIGIANO	
2	OTB: AV. ERNESTO TRIVELATO	
3	OTB: AV. DR CRISTIANO DE FREITAS CASTRO	REFERENCIA: SESI

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)










OCORRÊNCIAS		
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
EQUIPE E09		

ASSINATURAS		
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG	Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D	Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISERVIDORIAL DO VALE DO PIRANIA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 19/05/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				

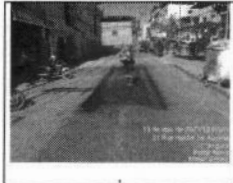
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	2	RASTELEIRO
4	AJUDANTE	1	OPERADOR DE ESPARGIDOR

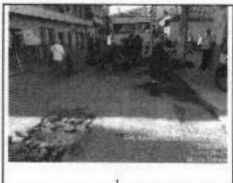
QTDE	EQUIPAMENTO
1	ESPARGIDOR
1	VEÍCULO DE APOIO
1	VAN
1	CAMINHÃO BASCULANTE
1	SOPRADOR
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA

TAREFAS REALIZADAS		
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: AV. JOÃO BATISTA VIGIANO	
2	OTB: RUA ELDER DE AQUINO	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)







NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIAS	
		OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
EQUIPE E09			

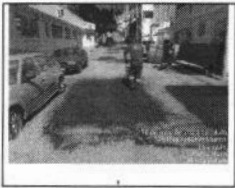
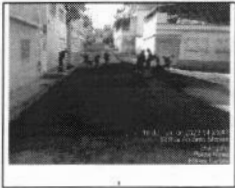
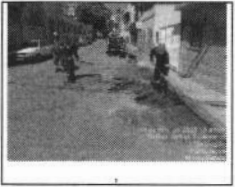
ASSINATURAS

Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG	Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D	Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T-SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D
--	---	---



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANEMA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 18/05/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		2	RASTELEIRO	
2	OPERADOR		4	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES		
1	OTB: RUA ANTÔNIO MORAIS				
2	OTB: RUA JARBAS S CARVALHO				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
   					
 					
OCCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E09					
ASSINATURAS					
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 17/05/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	2	RASTELEIRO
2	OPERADOR	4	AJUDANTE
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		

QTDE	EQUIPAMENTO
1	ESPARGIDOR
1	VEÍCULO DE APOIO
1	VAN
2	CAMINHÃO BASCULANTE
1	SOPRADOR
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA

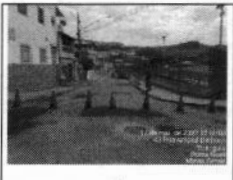
TAREFAS REALIZADAS		
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: RUA HELDER DE AQUINO	
2	OTB: RUA JOÃO PIRANGA	
3	OTB: RUA ARNAUD BARBOSA	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)












OCORRÊNCIAS		
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
EQUIPE E09		

ASSINATURAS

Wadson Ribeiro Corcini
Fiscal de Obras - CIMVALPI
CREA 223869 MG

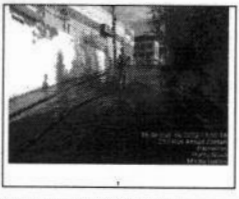
Vanise Maria Santos Teixeira
Fiscal de Obras - PONTE NOVA
CREA 69.416/D

Luciano Xavier de Castro
RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP
CREA 59784/D



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGUA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 16/05/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ					
TARDE		✓			
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		
1	MESISTA	2	OPERADOR		
2	RASTELEIRO	4	MOTORISTA		
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		
4	AJUDANTE				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES			
1	OTB: RUA ASSAD ZAIDAN	REFERENCIA: DESCIDA AO LADO DO BAHAMAS			
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)					
   					
  					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA			
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E09					
ASSINATURAS					
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSECTORIAL DO VALE DO PIRANGA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS CONTRATO: RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO

ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

INÍCIO: 22/02/2022

Nº CREA-MG: 59784/D

CIDDE:

PRAZO: 31/12/2022

Nº DA ART:

DISTRITO: PONTE NOVA

UF: MG

COORDENADAS:

DATA: 13/05/2022

SOL ☀

NUBLADO ☁

CHUVA ☔

IMPRATICÁVEL ☔

MANHÃ

✓

TARDE

✓

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	2	RASTELEIRO
2	OPERADOR	4	AJUDANTE
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		
QTDE	EQUIPAMENTO		
1	ESPARGIDOR		
1	VEÍCULO DE APOIO		
1	VAN		
1	CAMINHÃO BASCULANTE		
1	SOPRADOR		
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA		

TAREFAS REALIZADAS

NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: AV GETÚLIO VARGAS	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)



NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
	OBSERVAÇÕES	
EQUIPE E09		

ASSINATURAS

Wadson Ribeiro Corcini
Fiscal de Obras - CIMVALPI
CREA 223869 MG

Vanise Maria Santos Teixeira
Fiscal de Obras - PONTE NOVA
CREA 69.416/D

Luciano Xavier de Castro
RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP
CREA 59784/D


CIMVALPI
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
 MULTISERVIDORES VALE DO PRATA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

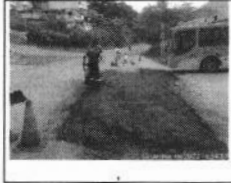
OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 12/05/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☁☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	2	RASTELEIRO
2	OPERADOR	4	AJUDANTE
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		

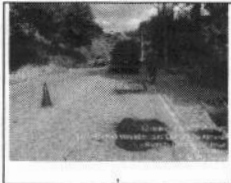
QTDE	EQUIPAMENTO
1	ESPARGIDOR
1	VEÍCULO DE APOIO
1	VAN
1	CAMINHÃO BASCULANTE
1	SOPRADOR
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA

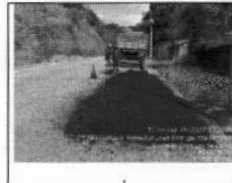
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: AV. VEREADOR JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)







NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
EQUIPE E09		

ASSINATURAS

Wadson Ribeiro Corcini
 Fiscal de Obras - CIMVALPI
 CREA 223869 MG

Vanise Maria Santos Teixeira
 Fiscal de Obras - PONTE NOVA
 CREA 69.416/D

Luciano Xavier de Castro
 RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP
 CREA 59784/D



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 11/05/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		2	RASTELEIRO	
2	OPERADOR		4	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES		
1	OTB: AV VEREADOR JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)					
       					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E09					
ASSINATURAS					
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 10/05/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		2	RASTELEIRO	
2	OPERADOR		4	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES		
1	OTB: RUA JOAQUIM CONEUNDES				
2	OTB: RUA EUCLIDES DA CUNHA				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)					
Ocorrências					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA			
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E09					
ASSINATURAS					
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PARANÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 09/05/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		4	AJUDANTE	
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO				OBSERVAÇÕES
1	OTB: RUA EUCLIDES DA CUNHA				
2	OTB: AVENIDA VEREADOR JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E09					
ASSINATURAS					
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISECTORIAL DO VALE DO RIO SANFRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
CIDDE:
DISTRITO: PONTE NOVA

CONTRATO:
INÍCIO: 22/02/2022
PRAZO: 31/12/2022
UF: MG

RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO
Nº CREA-MG: 59784/D
Nº DA ART:
COORDENADAS:

DATA: 04/05/2022 SOL ☀ NUBLADO ☁ CHUVA ☔ IMPRATICÁVEL ☔

MANHÃ ✓

TARDE ✓

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	2	RASTELEIRO
2	OPERADOR	4	AJUDANTE
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		

QTDE	EQUIPAMENTO
1	ESPARGIDOR
1	VEÍCULO DE APOIO
1	VAN
1	CAMINHÃO BASCULANTE
1	SOPRADOR
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA

TAREFAS REALIZADAS		
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: RUA EUCLIDES DA CUNHA	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)

OCORRÊNCIAS		
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
OBSERVAÇÕES		

EQUIPE E09

ASSINATURAS

Wadson Ribeiro Corcini
Fiscal de Obras - CIMVALPI
CREA 223869 MG

Vanise Maria Santos Teixeira
Fiscal de Obras - PONTE NOVA
CREA 69.416/D

Luciano Xavier de Castro
RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP
CREA 59784/D



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANIA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 03/05/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		2	RASTELEIRO	
2	OPERADOR		4	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES		
1	OTB: RUA PADRE FRANCISCO LANA		REFERENCIA: PROXIMO AO POSTO SHELL		
2	OTB: RUA EUCLIDES DA CUNHA				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E09					
ASSINATURAS					
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	

 CIMVALPI CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISECTORIAL DO VALE DO PIRANIA		RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO	
OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA CIDDE: DISTRITO: PONTE NOVA		CONTRATO: INÍCIO: 22/02/2022 PRAZO: 31/12/2022 UF: MG	
DATA: 02/05/2022		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO Nº CREA-MG: 59784/D Nº DA ART: COORDENADAS:	
MANHÃ		TARDE	
SOL ☀️		NUBLADO ☁️	
CHUVA ☔		IMPRATICÁVEL 🚫	
QTDE		QTDE	
MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1 ENCARGADO DE OBRAS		1 MESISTA	
4 MOTORISTA		2 OPERADOR	
4 AJUDANTE		1 OPERADOR DE ESPARGIDOR	
QTDE		EQUIPAMENTO	
1 ESPARGIDOR		1 VEÍCULO DE APOIO	
1 VAN		1 CAMINHÃO BASCULANTE	
1 SOPRADOR		1 COMP. PLACA VIBRATÓRIA	
TAREFAS REALIZADAS			
NÚMERO DE T.R.		DESCRICAÇÃO	
1		OTB: RUA JOAQUIM CONEGUNDES	
2		OTB: RUA PERNAMBUCO	
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)			
OCORRÊNCIAS			
NÚMERO DE OC		TIPO DE OCORRÊNCIA	
OCORRÊNCIAS		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	
OBSERVAÇÕES			
EQUIPE E09			
ASSINATURAS			
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D	
		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T -SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANITIA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 27/04/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
NOITE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		2	RASTELEIRO	
2	OPERADOR		4	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES		
1	OTB: RUA SANTA TEREZINHA				
2	OTB: RUA PERNAMBUCO				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E09					
ASSINATURAS					
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 26/04/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
NOITE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		2	OPERADOR	
3	AJUDANTE		1	OPERADOR DE ESPARGIDOR	
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES		
1	OTB: RUA SANTA TEREZINHA				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
OCCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E09					
ASSINATURAS					
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 25/04/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
NOITE	✓				

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	2	RASTELEIRO
2	OPERADOR	3	AJUDANTE
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		

QTDE	EQUIPAMENTO
1	ESPARGIDOR
1	VEÍCULO DE APOIO
1	VAN
1	CAMINHÃO BASCULANTE
1	SOPRADOR
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA

TAREFAS REALIZADAS		
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: AV. DR. CRISTIANO DE FREITAS CASTRO	REFERENCIA: PROXIMO A CAMARA MUNICIPAL
2	OTB: RUA SANTA TEREZINHA	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)			

OCORRÊNCIAS		
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
OBSERVAÇÕES		
EQUIPE E09 DEVIU AO TEMPO DE RESPOSTA DA FISCALIZAÇÃO SOBRE QUAIS SERIAM AS LOCALIDADES A RECEBER O RESTANTE DO MATERIAL DISPONÍVEL, FOI NECESSÁRIO EXTENDER O HORÁRIO DE TRABALHO.		

ASSINATURAS		
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG	Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D	Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D

 CIMVALPI CONSIGLHAMENTO INTERMUNICIPAL MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANIZA		RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO	
OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA CIDDE: DISTRITO: PONTE NOVA		CONTRATO: INÍCIO: 22/02/2022 PRAZO: 31/12/2022 UF: MG	
RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO Nº CREA-MG: 59784/D Nº DA ART: COORDENADAS:			
DATA: 20/04/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔
MANHÃ	✓		
TARDE	✓		
IMPRACTICÁVEL ☔			
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	2	OPERADOR
3	AJUDANTE	1	OPERADOR DE ESPARGIDOR
QTDE	EQUIPAMENTO		
1	ESPARGIDOR		
1	VEÍCULO DE APOIO		
1	VAN		
1	CAMINHÃO BASCULANTE		
1	SOPRADOR		
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA		
TAREFAS REALIZADAS			
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	
1	OTB: AVENIDA DOUTOR CRISTIANO DE FREITAS CASTRO		
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)			
OCORRÊNCIAS			
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	
OBSERVAÇÕES			
EQUIPE E09			
ASSINATURAS			
<u>APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA</u> Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		<u>APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA</u> Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D	
		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 19/04/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		1	OPERADOR	
3	AJUDANTE		1	OPERADOR DE ESPARGIDOR	
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO			OBSERVAÇÕES	
1	OTB: AV. DR. CRISTIANO DE FREITAS CASTRO				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E09					
ASSINATURAS					
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 18/04/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		1	OPERADOR	
3	AJUDANTE		1	OPERADOR DE ESPARGIDOR	
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO			OBSERVAÇÕES	
1	OTB: AV. DR. CRISTIANO DE FREITAS CASTRO				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E09					
ASSINATURAS					
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSECTORIAL DO VALE DO PIRANIA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 13/04/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL 🚫	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		1	RASTELEIRO	
1	OPERADOR		3	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO			OBSERVAÇÕES	
1	OTB: RUA DOMINGOS PESCE				
2	OTB: AV. DR. CRISTIANO DE FREITAS CASTRO				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E07					
ASSINATURAS					
<u>APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA</u> Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		<u>APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA</u> Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSECTORIAL DO VALE DO PARANÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 12/04/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
NOITE	✓				

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	1	OPERADOR
3	AJUDANTE	1	OPERADOR DE ESPARGIDOR

QTDE	EQUIPAMENTO
1	ESPARGIDOR
1	VEÍCULO DE APOIO
1	VAN
1	CAMINHÃO BASCULANTE
1	SOPRADOR
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA

TAREFAS REALIZADAS		
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: AV. DR. CRISTIANO DE FREITAS CASTRO	CDI
2	OTB: R. DOMINGOS PESCE	CDI
3	OTB: AV. AFONSO VASCONCELOS	CDI

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)			

OCORRÊNCIAS		
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
OBSERVAÇÕES		

EQUIPE E07

ASSINATURAS		
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG	APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D	Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSECTUAL DO SANEAMENTO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 11/04/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL 🚧	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		1	RASTELEIRO	
1	OPERADOR		3	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES			
1	NÃO HOUVE ATIVIDADES.	USINA DE ASFALTO EM MANUTENÇÃO			
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA			
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E07					
ASSINATURAS					
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 08/04/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		1	OPERADOR	
3	AJUDANTE		1	OPERADOR DE ESPARGIDOR	
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	SOPRADOR				
1	BOMBA DE SUÇÃO				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO			OBSERVAÇÕES	
1	OTB: BR MG 329 PONTE NOVA A RIO CASCA				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE E07					
ASSINATURAS					
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 07/04/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ		✓			
TARDE		✓			
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
2	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
4	MOTORISTA		1	RASTELEIRO	
1	OPERADOR		2	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO			OBSERVAÇÕES	
1	OTB: RODOVIA ENTRE PONTE NOVA E RIO CASCA				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE 07					
ASSINATURAS					
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	


CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANIA
RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 06/04/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
2	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	1	RASTELEIRO
1	OPERADOR	2	AJUDANTE
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		

QTDE	EQUIPAMENTO
1	ESPARGIDOR
1	SOPRADOR
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA
1	VAN
1	VEÍCULO DE APOIO
1	CAMINHÃO BASCULANTE

TAREFAS REALIZADAS		
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: BR MG 329, PONTE NOVA A RIO CASCA	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)			

OCORRÊNCIAS		
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
OBSERVAÇÕES		
INFORMAMOS AO FISCAL QUE É NECESSÁRIO REMOVER AS PARTES RACHADAS AO REDOR DO BURACO ONDE SERÁ EXECUTADO OTB, ENTRETANTO O MESMO SOLICITOU QUE A PARTIR DE HOJE, O OTB DEVE SER REALIZADO SOMENTE NA REGIÃO ONDE NÃO HÁ MAIS MATERIAL ASFÁLTICO (BURACO). PORTANTO, APOS A CONCLUSÃO DOS PONTOS DE OTB, AINDA HÁ RACHADURAS EM SEU ENTORNO. CORREÇÃO DO LOCAL DA ATIVIDADE DO DIA 05/06/2022: BR MG 329, PONTE NOVA A RIO CASCA		

ASSINATURAS		
<u>APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA</u> Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG	<u>APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA</u> Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D	<u>Luciano Xavier de Castro</u> RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D



CIMVALPI
CONGREGAÇÃO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PARANÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 05/04/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
1	RASTELEIRO	1	OPERADOR
2	AJUDANTE	1	OPERADOR DE ESPARGIDOR

QTDE	EQUIPAMENTO
1	ESPARGIDOR
1	VEÍCULO DE APOIO
1	VAN
1	CAMINHÃO BASCULANTE
1	SOPRADOR
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA

TAREFAS REALIZADAS		
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: RODOVIA ENTRE PONTE NOVA E RIO CASCA	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)

OCORRÊNCIAS		
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
OBSERVAÇÕES		
DEVIDO AO HORÁRIO REDUZIDO DO APOIO DA DEMUTRAN, NÃO FOI POSSÍVEL APLICAR TODA A MASSA ASFÁLTICA PRODUZIDA PARA O DIA DE HOJE. TAL CIRCUNSTÂNCIA PROVOCOU PERDA DE MATERIAL O QUAL TEVE QUE RETORAR PARA USINA PARA DEVIDO DESCARTE. HORÁRIOS DE APOIO DO DEMUTRAN: 10:00 ÀS 12:00 14:00 ÀS 15:20		

ASSINATURAS

APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO
SISTEMA
Wadson Ribeiro Corcini
Fiscal de Obras - CIMVALPI
CREA 223869 MG

APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO
SISTEMA
Vanise Maria Santos Teixeira
Fiscal de Obras - PONTE NOVA
CREA 69.416/D

Luciano Xavier de Castro
RT de Execução - CONSÓRCIO 3T -
SOLOCAP-CONEP
CREA 59784/D



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISERVIDORIAL DO VALE DO PIRANIA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS CONTRATO: RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO

ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

INÍCIO: 22/02/2022

Nº CREA-MG: 59784/D

CIDDE:

PRAZO: 31/12/2022

Nº DA ART:

DISTRITO: PONTE NOVA

UF: MG

COORDENADAS:

DATA: 04/04/2022

SOL ☀

NUBLADO ☁

CHUVA ☔

IMPRATICÁVEL ☔

MANHÃ

✓

TARDE

✓

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
4	MOTORISTA	1	RASTELEIRO
1	OPERADOR	2	AJUDANTE
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		

QTDE	EQUIPAMENTO
1	SOPRADOR
1	ESPARGIDOR
1	VAN
1	CAMINHÃO BASCULANTE
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA
0	VEÍCULO DE APOIO

NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	TAREFAS REALIZADAS	OBSERVAÇÕES
		REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)	

NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	OBSERVAÇÕES

NÃO HOUVE ATIVIDADE.

ASSINATURAS

APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO
SISTEMA

Wadson Ribeiro Corcini
Fiscal de Obras - CIMVALPI
CREA 223869 MG

APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO
SISTEMA

Vanise Maria Santos Teixeira
Fiscal de Obras - PONTE NOVA
CREA 69.416/D

Luciano Xavier de Castro
RT de Execução - CONSÓRCIO 3T -
SOLOCAP-CONEP
CREA 59784/D


CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANIA
RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 01/04/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ		✓			
TARDE		✓			
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
1	RASTELEIRO		1	OPERADOR	
3	AJUDANTE		1	OPERADOR DE ESPARGIDOR	
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO			OBSERVAÇÕES	
	OTB: RUA FELISBERTO LEOPOLDO				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
ASSINATURAS					
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	


CIMVALPI
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
 MULTISERVIDORIAL DO VALE DO PARANÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 31/03/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
NOITE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
4	MOTORISTA		1	OPERADOR DE ESPARGIDOR	
1	MESISTA		1	ENCARREGADO DE OBRAS	
1	OPERADOR		3	AJUDANTE	
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES		
1	OTB: RUA FELISBERTO LEOPOLDO				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
A EQUIPE FICOU À DISPOSIÇÃO, AGUARDANDO A CHEGADA DA GUARDA MUNICIPAL, PARA CONTROLE DO TRÂNSITO. PERÍODOS COM A PRESENÇA DA GUARDA: 10:30 ÀS 12:00 16:20 ÀS 18:45 DEVIDO À DISPONIBILIDADE DO APOIO DA GUARDA HOVE ATRASO NA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE.					
ASSINATURAS					
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO IRANJÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 30/03/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
3	AJUDANTE		2	MOTORISTA	
1	MESISTA		1	OPERADOR DE ESPARGIDOR	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	OPERADOR	
1	RASTELEIRO				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES		
1	OTB: RUA FELISBERTO LEOPOLDO				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
ASSINATURAS					
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIUSCOPAL DO VALE DO PARANÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS CONTRATO: RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO

ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA INÍCIO: 22/02/2022 Nº CREA-MG: 59784/D

CIDDE: PRAZO: 31/12/2022 Nº DA ART: COORDENADAS:

DISTRITO: PONTE NOVA UF: MG

DATA: 29/03/2022 SOL ☀️ NUBLADO ☁️ CHUVA ☔️ IMPRATICÁVEL ☔️

MANHÃ ✓

TARDE ✓

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
------	--	------	--

1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
---	----------------------	---	---------

2	MOTORISTA	1	RASTELEIRO
---	-----------	---	------------

1	OPERADOR	3	AJUDANTE
---	----------	---	----------

1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		
---	------------------------	--	--

QTDE	EQUIPAMENTO
------	-------------

1	ESPARGIDOR
---	------------

1	VEÍCULO DE APOIO
---	------------------

1	VAN
---	-----

1	CAMINHÃO BASCULANTE
---	---------------------

1	SOPRADOR
---	----------

1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA
---	------------------------

TAREFAS REALIZADAS

NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
----------------	-----------	-------------

1	OTB: RUA FELISBERTO LEOPOLDINO	
---	--------------------------------	--

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

OCORRÊNCIAS

NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
--------------	--------------------	-------------------------

ASSINATURAS

APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA

Wadson Ribeiro Corcini

Fiscal de Obras - CIMVALPI

CREA 223869 MG

APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA

Vanise Maria Santos Teixeira

Fiscal de Obras - PONTE NOVA

CREA 69.416/D

Luciano Xavier de Castro

RT de Execução - CONSÓRCIO 3T -

SOLOCAP-CONEP

CREA 59784/D



CIMVALPI
CONGREGAÇÃO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO SUDOESTE PARANÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 28/03/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	OPERADOR		1	MESISTA	
2	MOTORISTA		1	ENCARREGADO DE OBRAS	
1	RASTELEIRO		1	OPERADOR DE ESPARGIDOR	
3	AJUDANTE				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO			OBSERVAÇÕES	
1	OTB: RUA ROBERTO PARENTONI				
2	OTB: RUA GUANABARA				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
ASSINATURAS					
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	


CIMVALPI
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
 MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANEMA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 25/03/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
2	MOTORISTA		1	RASTELEIRO	
1	OPERADOR		3	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES		
1	OTB: RUA GUANABARA				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
ASSINATURAS					
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 24/03/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA INDIRETA			
QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO		
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA		
1	RASTELEIRO	1	OPERADOR		
3	AJUDANTE	1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		
EQUIPAMENTO					
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
2	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES			
1	OTB: RUA ANTÔNIO TEIXEIRA				
2	OTB: RUA HUMBERTO M. LUCIANO DOS SANTOS				
3	OTB: RUA JUCA HELENO				
4	OTB: RUA GUANABARA				
5	DONA EUGÊNIA TEIXEIRA BRÁULIO				
6	OTB: RUA EVARISTO FERNANDES PINTO				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA			
ASSINATURAS					
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



CIMVALPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 23/03/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		2	MESISTA	
2	MOTORISTA		1	RASTELEIRO	
3	AJUDANTE		1	OPERADOR DE ESPARGIDOR	
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
2	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO			OBSERVAÇÕES	
1	OTB: RUA MÁRIO FERREIRA DA SILVA				
2	OTB: RUA EVARISTO PINTO				
3	OTB: RUA JOÃO DO MONTE MEDEIROS				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
ASSINATURAS					
<u>APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA</u> Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		<u>APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA</u> Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	

Atenção

Undefined offset: 0



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS	CONTRATO:	RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA	INÍCIO: 22/02/2022	Nº CREA-MG: 59784/D
CIDDE:	PRAZO: 31/12/2022	Nº DA ART:
DISTRITO: PONTE NOVA	UF: MG	COORDENADAS:

DATA:	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA	
QTDE	FUNÇÃO / CARGO	EQUIPAMENTO	FUNÇÃO / CARGO	

TAREFAS REALIZADAS	
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO
OBSERVAÇÕES	
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)	

OCORRÊNCIAS		
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
OBSERVAÇÕES		

ASSINATURAS

APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO
SISTEMA
Wadson Ribeiro Corcini
Fiscal de Obras - CIMVALPI
CREA 223869 MG

APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO
SISTEMA
Vanise Maria Santos Teixeira
Fiscal de Obras - PONTE NOVA
CREA 69.416/D

Luciano Xavier de Castro
RT de Execução - CONSÓRCIO 3T -
SOLOCAP-CONEP
CREA 59784/D



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO VALE DO PARANÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 22/03/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	AJUDANTE				
QTDE	CAMINHÃO BASCULANTE		EQUIPAMENTO		
1					
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES		
1	OTB: RUA DONA MARIA PACHECO				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
ASSINATURAS					
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	

Atenção

Undefined offset: 0


CIMVALPI
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
 MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS

CONTRATO:

RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO

 ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO
 MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

INÍCIO: 22/02/2022

Nº CREA-MG: 59784/D

CIDDE:

PRAZO: 31/12/2022

Nº DA ART:

DISTRITO: PONTE NOVA

UF: MG

COORDENADAS:

DATA:

SOL ☀

NUBLADO ☁

CHUVA ☔

IMPRATICÁVEL ☔

QTDE

MÃO DE OBRA INDIRETA
FUNÇÃO / CARGO

QTDE

MÃO DE OBRA INDIRETA
FUNÇÃO / CARGO

QTDE

EQUIPAMENTO

TAREFAS REALIZADAS

OBSERVAÇÕES

NÚMERO DE T.R.

DESCRIÇÃO

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)

OCORRÊNCIAS

NÚMERO DE OC

TIPO DE OCORRÊNCIA

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

ASSINATURAS

APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO

SISTEMA

 Wadson Ribeiro Corcini
 Fiscal de Obras - CIMVALPI
 CREA 223869 MG

APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO

SISTEMA

 Vanise Maria Santos Teixeira
 Fiscal de Obras - PONTE NOVA
 CREA 69.416/D

Luciano Xavier de Castro

 RT de Execução - CONSÓRCIO 3T -
 SOLOCAP-CONEP
 CREA 59784/D



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 22/03/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
2	MOTORISTA		3	RASTELEIRO	
3	AJUDANTE		1	OPERADOR DE ESPARGIDOR	
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
0	VEÍCULO DE APOIO				
0	VAN				
2	CAMINHÃO BASCULANTE				
0	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO			OBSERVAÇÕES	
1	OTB: RUA DOUTOR ANTÔNIO BRANT RIBEIRO				
2	OTB: RODOVIA VEREADOR JOÃO EVANGELISTA ALMEIDA				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
ASSINATURAS					
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	

 CIMVALPI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISECTORIAL DO VALE DO PARANÁ		RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO			
OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA CIDDE: DISTRITO: PONTE NOVA		CONTRATO: INÍCIO: 22/02/2022 PRAZO: 31/12/2022 UF: MG		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO Nº CREA-MG: 59784/D Nº DA ART: COORDENADAS:	
DATA: 21/03/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ				✓	
TARDE				✓	
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
2	MOTORISTA		3	RASTELEIRO	
2	OPERADOR		3	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
2	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES		
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
1			PARALIZAÇÃO POR TEMPO CHUVOSO.		
OBSERVAÇÕES					
TEMPO CHUVOSO, CONDIÇÕES IMPRATICÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES					
ASSINATURAS					
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANIA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 69784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 18/03/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				

QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO
1	ENCARREGADO DE OBRAS	1	MESISTA
2	MOTORISTA	3	RASTELEIRO
2	OPERADOR	3	AJUDANTE
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR		

QTDE	EQUIPAMENTO
1	ESPARGIDOR
1	VEÍCULO DE APOIO
1	VAN
2	CAMINHÃO BASCULANTE
1	SOPRADOR
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA

TAREFAS REALIZADAS		
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	OTB: RUA MURILO DE OLIVEIRA LEITE	
2	OTB: RUA JOSÉ ALBERTO BERGAMINI	
3	OTB: RUA JOÃO DO MONTE MEDEIROS	
4	OTB: JOSSE SOARES FILHO	

REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)			

OCORRÊNCIAS		
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
ASSINATURAS		

APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG	APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D	Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D
--	---	--



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 17/03/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
2	MOTORISTA		2	OPERADOR	
3	AJUDANTE		1	OPERADOR DE ESPARGIDOR	
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
0	VEÍCULO DE APOIO				
0	VAN				
2	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO			OBSERVAÇÕES	
1	OTB: RUA DONA EUGÊNIA TEIXEIRA BRÁULIO				
2	OTB: RUA MURILO DE OLIVEIRA LEITE				
3	OTB: RUA UMBERTO BARTOLOMEU				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)					
Ocorrências					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
NÃO FOI POSSÍVEL ADICIONAR AS FOTOS DESSE DIA POIS HOUVE ALGUM PROBLEMA DE GEORREFERENCIAÇÃO. ENTRETANTO FORAM SALVAS NO DRIVE E ESTÃO À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA E/OU CORREÇÃO DO PROBLEMA SEGUIDO DE ARQUIVAMENTO NA PLATAFORMA. FOTOGRAFIAS ENVIADAS PELA 3T E ANEXADAS NO SISTEMA PELO CIMVALPI.					
ASSINATURAS					
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	


CIMVALPI
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
 MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANITÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 16/03/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
2	MOTORISTA		2	RASTELEIRO	
2	OPERADOR		3	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	ESPARGIDOR				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO			OBSERVAÇÕES	
1	OTB: RUA SÃO GERALDO				
2	OTB: RUA JOSÉ GALDINO VIEIRA				
3	OTB: RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
NÃO FOI POSSÍVEL ADICIONAR AS FOTOS DESSE DIA POIS HOUVE ALGUM PROBLEMA DE GEORREFERENCIAÇÃO. ENTRETANTO FORAM SALVAS NO DRIVE E ESTÃO À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA E/OU CORREÇÃO DO PROBLEMA SEGUIDO DE ARQUIVAMENTO NA PLATAFORMA. FOTOGRAFIAS ENVIADAS PELA 3T E ANEXADAS NO SISTEMA PELO CIMVALPI.					
ASSINATURAS					
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PAULISTANO DO VALE DO PARANÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 15/03/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☁	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
2	MOTORISTA		2	RASTELEIRO	
2	OPERADOR		3	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	CAMINHÃO BASCULANTE				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO			OBSERVAÇÕES	
1	OTB: JOSÉ SARAIVA FILHO				
2	OTB: RUA DONA MARIA PACHECO				
3	OTB: RUA SANTA FONSECA DE CASTRO				
4	OTB: AVENIDA VEREADOR JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA			
OBSERVAÇÕES					
NÃO FOI POSSÍVEL ADICIONAR AS FOTOS DESSE DIA POIS HOUVE ALGUM PROBLEMA DE GEORREFERENCIAÇÃO. ENTRETANTO FORAM SALVAS NO DRIVE E ESTÃO À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA E/OU CORREÇÃO DO PROBLEMA SEGUIDO DE ARQUIVAMENTO NA PLATAFORMA. FOTOGRAFIAS ENVIADAS PELA 3T E ANEXADAS NO SISTEMA PELO CIMVALPI.					
ASSINATURAS					
<u>APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA</u> Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		<u>APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA</u> Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 14/03/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
2	MOTORISTA		2	RASTELEIRO	
1	OPERADOR		2	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
0	ESPARGIDOR				
0	VEÍCULO DE APOIO				
0	VAN				
0	SOPRADOR				
0	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES		
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
EQUIPE À DISPOSIÇÃO: A CRISE DE NÃO ABASTECIMENTO DA PETROBRAS OCASIONOU NA FALTA DE INSUMOS PARA A USINA DE ASFALTO, IMPOSSIBILITANDO O FUNCIONAMENTO DA MESMA. O ABASTECIMENTO SÓ OCORREU NO FINAL DA TARDE E PORTANTO, A PREVISÃO É DE FUNCIONAMENTO NORMAL AMANHÃ (15/03/2022)					
ASSINATURAS					
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	


CIMVALPI
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL
 MULTISSECTORIAL DO VALE DO PIRANIA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 11/03/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
2	MOTORISTA		2	RASTELEIRO	
1	OPERADOR		2	AJUDANTE	
1	OPERADOR DE ESPARGIDOR				
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO			OBSERVAÇÕES	
1	OTB: RUA JOÃO SETTE				
2	OTB: PRAÇA DOUTOR JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA				
3	OTB: RUA DONA MARIA PACHECO				
4	OTB: RUA ESPÍRITO SANTO				
5	OTB: RUA MURILO DE OLIVEIRA LEITE				
6	OTB: RUA SANTA FOSECA DE CASTRO				
7	OTB: RUA DOUTOR ANTÔNIO BRANT RIBEIRO				
8	OTB: RUA HUMBERTO BARTOLOMEU				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATÓRIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OTB					
ASSINATURAS					
APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		APROVADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	



CIMVALPI
CONGREGAÇÃO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANJÁ

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS - RDO

OBRA: CTR 076/2022 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS		CONTRATO:		RESP. TÉCNICO: LUCIANO XAVIER DE CASTRO	
ENDEREÇO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		INÍCIO: 22/02/2022		Nº CREA-MG: 59784/D	
CIDDE:		PRAZO: 31/12/2022		Nº DA ART:	
DISTRITO: PONTE NOVA		UF: MG		COORDENADAS:	
DATA: 10/03/2022	SOL ☀	NUBLADO ☁	CHUVA ☔	IMPRATICÁVEL ☔	
MANHÃ	✓				
TARDE	✓				
QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO		QTDE	MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	
1	ENCARREGADO DE OBRAS		1	MESISTA	
2	MOTORISTA		2	RASTELEIRO	
1	OPERADOR		2	AJUDANTE	
QTDE	EQUIPAMENTO				
1	ESPARGIDOR				
1	VEÍCULO DE APOIO				
1	VAN				
1	SOPRADOR				
1	COMP. PLACA VIBRATÓRIA				
TAREFAS REALIZADAS					
NÚMERO DE T.R.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES		
1	OTB: RUA ESPIRITO SANTO				
2	OTB: TRAVESSA OITO				
3	OTB: RUA DONA MARIA PACHECO				
4	OTB: RUA JOÃO SATTE				
5	OTB: RUA HUMBERTO BARTOLOMEU				
REGISTROS FOTOGRÁFICOS - (OBRIGATORIOS)					
OCORRÊNCIAS					
NÚMERO DE OC	TIPO DE OCORRÊNCIA		DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
INICIARAM AS ATIVIDADES NESTA DATA, FOI REALIZADO O ACOMPANHAMENTO EM CAMPO COM A ENG. VANISE, A MESMA INFORMOU OS LOCAIS ONDE SERÁ EXECUTADO A OPERAÇÃO TAPA BURACO.					
ASSINATURAS					
Wadson Ribeiro Corcini Fiscal de Obras - CIMVALPI CREA 223869 MG		Vanise Maria Santos Teixeira Fiscal de Obras - PONTE NOVA CREA 69.416/D		Luciano Xavier de Castro RT de Execução - CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP-CONEP CREA 59784/D	

**CIMVALPI**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

ME 9060

045385

CONTRATO DE RATEIO**Nº. 269/2022****PREÂMBULO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal Wagner Mól Guimarães, CPF nº [REDACTED].603.006-[REDACTED] denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, neste ato representado pelo diretor técnico administrativo do CONSÓRCIO, **Silvério Joaquim Aparecido da Luz** no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CONSÓRCIO, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de **VISCONDE DO RIO BRANCO, Luiz Fábio Antonucci Filho**, CPF nº [REDACTED].593.236-[REDACTED], denominado de agora em diante CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, ajustam entre si as cláusulas, condições e demais obrigações que irão regular repasse financeiro do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, o qual será regido pelas disposições da Lei 11.107, da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a definição de obrigações, normas e critérios de participação do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, na gestão associada dos seguintes serviços públicos:

- a) Aquisição de materiais betuminosos e outros agregados para prestação de serviços na área de infraestrutura viária.

1.1.1 A metodologia da gestão e da estimativa de quantidade se encontra descrita no Anexo II, estando em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO.

1.2. Observado o objeto descrito nesta cláusula, os recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO terão por finalidade a cobertura de despesas orçamentárias com custos fixos e variáveis de manutenção das atividades e dos objetivos do CONSÓRCIO.

1.2.1. Estão compreendidos nos custos fixos do CONSÓRCIO, todos os custos necessários à função de governo de sua administração, bem como os subgrupos destinados ao planejamento e orçamento; administração geral e administração financeira; controle interno; normatização e fiscalização; tecnologia da informação; formação de recursos humanos; administração de receitas; comunicação;

Este documento foi assinado digitalmente por Silvério Joaquim Aparecido da Luz e Wagner Mól Guimarães. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Adalberto De Rezende, Fredy Byillyga Silva Ramos e Luiz Henrique da Silva Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8AE4-4788-9D06-7F9F.



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETTORIAL DO VALE DO PIRANGA

1.2.2. Estão compreendidos nos custos variáveis do CONSÓRCIO todas as ações e serviços descritos do Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – RÉGIME, FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os recursos financeiros a serem transferidos ao CONSÓRCIO, respeitados o objeto e finalidades descritas na cláusula primeira, deverão ser classificados em códigos de fonte/destinação de recursos que reflitam as respectivas finalidades indicadas na cláusula terceira, consignando-se que a execução orçamentária da despesa deverá ocorrer nos respectivos códigos de fonte/destinação de recursos.

2.2. A oferta de ações e serviços pelo CONSÓRCIO, observado na metodologia descrita no Anexo II, será efetivada mediante execução direta, nas instalações do CONSÓRCIO, através de empregados públicos ou, ainda, a critério exclusivo do CONSÓRCIO, se dará de forma indireta, através da utilização de serviços públicos e privados nas respectivas áreas de atuação, inclusive através de convênio, termo de colaboração, termo de fomento e outros termos e ajustes previstos na legislação, em especial no art. 116 da Lei 8666/93 e Lei 13.019/2014.

2.3. Após a formalização do presente contrato de rateio, eventual alteração na metodologia descrita no Anexo II, somente poderá ocorrer mediante justificativa prévia do MUNICÍPIO e aprovação por órgão colegiado do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA FORMA DO RATEIO, DO REPASSE E DO REAJUSTAMENTO

3.1. A transferência de recursos financeiros para atendimento do objeto descrito na cláusula primeira, para o exercício a que se refere este contrato, será no valor total estimado de R\$ 556.631,24 (quinhentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), devidamente descrito e caracterizado no Anexo III deste instrumento.

3.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do MUNICÍPIO, na realização da transferência financeira, seja parcial ou total de qualquer das parcelas previstas no cronograma de desembolso, ultrapassados cinco dias corridos, serão suspensos todos os serviços em favor do MUNICÍPIO descrito na cláusula primeira que somente serão retomados após a regularização da transferência financeira, sem prejuízo às demais cominações previstas neste instrumento e na legislação regente.

3.3. Nos termos do art. 1º, inciso III c/c o art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, a transferência financeira prevista no item 3.1 é estabelecida em caráter fixo e irrevogável, ressalvada a hipótese descrita no item 2.3 deste contrato.

3.4. Na hipótese de apuração de eventual saldo dos recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO pelo MUNICÍPIO, observado o disposto nesta cláusula, sendo objeto de repactuação ou reprogramação, devendo atender, em qualquer caso, ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**CIMVALPI**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETTORIAL DO VALE DO PIRANGA

3.5. As receitas oriundas do imposto de renda retido na fonte - IRRF, e do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN e as receitas oriundas de aplicação financeira, serão contabilizadas como receita do CONSÓRCIO, não sujeitas a aplicação dos dispostos nos itens 5.4 e 5.5 e consolidação contábil a que se refere a IN STN 72/2012 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O contrato de rateio ora formalizado vigorará no exercício financeiro de 2022, no período certo e determinado compreendido entre a data de assinatura do contrato até 31 de dezembro do referido exercício financeiro.

4.2. O prazo de execução das ações e serviços será regulado pelo respectivo procedimento administrativo de contratação a ser realizado pelo CONSÓRCIO.

4.3. Em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO, especialmente a vigência das respectivas dotações que suportam este contrato, é vedada a prorrogação do prazo de vigência constante do item 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas de execução do objeto deste contrato, a serem realizados pelo CIMVALPI, correrão à conta da seguinte dotação:

02.15.451.0001.2004.3.3.90.30.00

02.15.451.0001.2012.3.3.90.39.00

5.2. As despesas de repasse a serem realizadas pelo Município Contratante com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.02.04.122.0070.2445_4.4.71.70.00

5.3. Na hipótese de o MUNICÍPIO, na data de formalização do contrato de rateio, não ter promulgado a lei orçamentária do exercício a que se refere este contrato, serão consideradas as dotações consignadas na proposição de lei em tramitação no respectivo Poder Legislativo Municipal, a serem executados provisoriamente à razão de 1/12 avos, desde que tal medida tenha sido expressamente prevista na respectiva lei de diretrizes orçamentárias do MUNICÍPIO.

5.4. Na hipótese do MUNICÍPIO não cumprir a obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento, competirá ao CONSÓRCIO adotar medidas administrativas necessárias para adequar a execução orçamentária e financeira aos novos limites, bem como de qualquer outra circunstância que importe em alteração da equação financeira estabelecida no orçamento do CONSÓRCIO e nos contratos de rateio celebrados com os Municípios Consorciados.



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETTORIAL DO VALE DO PIRANGA

5.5. Eventual saldo dos recursos financeiros do exercício anterior ou do exercício a que se refere este contrato de rateio que tenham sido transferidos ao CONSÓRCIO pelo MUNICÍPIO será objeto de repactuação (execução no próprio exercício) ou reprogramação (execução no exercício seguinte) e deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

5.5.1. Os recursos recebidos mediante contrato de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes, deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

5.6. A devolução de eventual saldo de recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO pelo MUNICÍPIO estará vinculada à prévia análise do serviço de contabilidade do CONSÓRCIO que conclua no sentido de que a devolução não importará em risco de não execução das finalidades descritas na cláusula primeira deste contrato de rateio.

5.7. Nos termos do art. 15 do Decreto nº 6017/07, é expressamente vedada a aplicação dos recursos financeiros transferidos por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas.

5.8. Existindo hipótese de contingenciamento de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que adotadas para a regularização, de modo a não afetar as obrigações previstas neste instrumento.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O CONSÓRCIO obriga-se a:

6.1.1. Realizar a execução das despesas orçamentárias mediante utilização dos recursos financeiros transferidos, em estrita observância ao objeto e finalidades descritas na cláusula primeira e no plano operativo constante do Anexo II deste contrato e em conformidade com as normas de direito financeiro e de contabilidade pública, vigentes e expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

6.1.2. Realizar a fiscalização da execução indireta dos serviços prestados por terceiros credenciados e/ou conveniados e/ou contratados;

6.1.3. Aplicar ao MUNICÍPIO as sanções previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

6.1.4. Publicar o extrato deste contrato de rateio;

6.1.5. Cumprir o disposto no §4º do art. 8º da Lei 11.107/2005, mediante o fornecimento das informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do MUNICÍPIO, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio.

6.1.6. Cumprir integralmente as disposições da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 274/2016 e suas alterações posteriores;

6.1.7. Encaminhar ao MUNICÍPIO as informações necessárias à consolidação das contas públicas, previstas no item 6.1.5, até quinze dias após o encerramento do período de referência, devendo, o detalhamento referente à execução da despesa orçamentária ser discriminado por categoria econômica, grupo de



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento da despesa, função, sub função e fonte/destinação de recursos.

6.1.8. Promover a transparência na gestão fiscal, mediante divulgação, por meio eletrônico, de acesso público, os seguintes documentos:

- a) o orçamento do CONSÓRCIO;
- b) o contrato de rateio, através de extrato que conste a qualificação das partes, o objeto e valor;
- c) as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação;
- d) o Relatório de Gestão Fiscal;
- e) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

6.1.9. Permitir acesso ao controle interno, coordenadores e auditores do MUNICÍPIO para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços, bem como os gastos dos recursos transferidos através desse contrato, mediante prévio agendamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

7.1.1. Garantir o fiel cumprimento do plano operativo, ressalvadas as hipóteses de alteração do plano na forma do item 2.3;

7.1.2. Realizar as transferências financeiras em favor do CONSÓRCIO na forma, valor e data estipulados no cronograma de desembolso;

7.1.3. Exigir e fiscalizar o pleno cumprimento das normas e estipulações do presente contrato de rateio;

7.1.4. Esclarecer aos cidadãos do MUNICÍPIO sobre a forma de atendimento prestada pelo CONSÓRCIO, especialmente direitos, obrigações e demais informações necessárias pertinentes aos serviços ofertados;

7.1.5. Consignar em sua lei orçamentária ou de créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E RESCISÃO

8.1. Aplicam-se ao presente contrato, as hipóteses de sanções previstas nos arts. 77 a 88 da lei 8666/93, sem prejuízo da sanção prevista no §5º do art. 8º da Lei 11.107/2005.

8.2. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste termo de contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores do CONSÓRCIO, Sr. José Adalberto de Rezende, CPF nº [REDACTED] 399.204 [REDACTED]. Denominação de emprego público: Diretor institucional, designado como gestor e fiscal. Bem como pelo servidor do Município de Ponte Nova, Sr. Luiz Henrique da Silva Borges, CPF nº [REDACTED] 289.826-



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETTORIAL DO VALE DO PIRANGA

CREA 208579/ D. Denominação do emprego público: Secretário Municipal de Obras, designado gestor, e pelo Fredy Byillyga Silva Ramos, CPF nº 023.116. CREA nº 224467/D. Denominação do emprego público: Chefe de departamento manutenção e fiscalização, designado fiscal, conforme determina o art. 67 da lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO

10.1. Este termo poderá ser alterado por assentimento das partes mediante termo aditivo desde que haja interesse público, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO DO CONSÓRCIO

11.1. O presente contrato de rateio **vincula-se à integralidade do protocolo de intenções que deu origem ao CONSÓRCIO**, convertido automaticamente como CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente contrato de rateio será regido pelas seguintes normas:
12.1.1. Lei 8666/93, especialmente o art. 55 e ss. E art. 77 e ss.;
12.1.2. Lei nº 4320/64;
12.1.3. Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/05;
12.1.4. Contrato do CONSÓRCIO, e respectivas deliberações da Assembleia Geral de Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova / MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do credenciamento e do presente termo, que não sejam resolvidas no âmbito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. Casos excepcionais e omissos serão apreciados e decididos pela Assembleia Geral.
14.2. Aplicam-se ao presente Contrato a legislação descrita na cláusula décima segunda e, na hipótese de ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e supletivamente, as normas e princípios de direito privado.
14.3. Integram o presente contrato os seguintes anexos:
a) Anexo I, contendo o plano operativo;



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

- b) Anexo II, contendo valores das transferências e metodologia de apuração/cálculo;
- c) Anexo III, contendo cronograma de desembolso;

Ponte Nova, 22 de novembro de 2022.

CONTRATANTE

Wagner Mól Guimarães
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Diretor Técnico Administrativo – CIMVALPI

Luiz Henrique da Silva Borges
Gestor de Contrato – MUNICÍPIO

José Adalberto de Rezende
Gestor e Fiscal de Contrato – CIMVALPI

Fredy Byillyga Silva Ramos
Fiscal de Contrato – MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Silvério Joaquim Aparecido da Luz e Wagner Mól Guimarães. Este documento foi assinado eletronicamente por José Adalberto De Rezende, Fredy Byillyga Silva Ramos e Luiz Henrique da Silva Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8AE4-4788-9D06-7F9F.



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

ANEXO I – PLANO OPERATIVO

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, por este contrato celebrado junto a este CONSÓRCIO, torna expresso e público os procedimentos quanto à definição do plano operativo, a saber:

Foram contratados por este município, para o exercício de 2022, os serviços objeto deste contrato, com repasse pelo Município ao CIMVALPI do valor total de R\$ 556.631,24 (quinhentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme informado no quadro do anexo III.

O planejamento dos recursos necessários para realização deste plano está apresentado nos ANEXOS II e III.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvério Joaquim Aparecido Da Luz e Wagner Mol Guimarães. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Adalberto De Rezende, Fredy Byllyga Silva Ramos e Luiz Henrique da Silva Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8AE4-4788-9D06-7F9F.



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSECTORIAL DO VALE DO PIRANGA

**ANEXO II - VALORES DAS TRANSFERÊNCIAS E METODOLOGIAS DE
APURAÇÃO/CÁLCULO**

Emulsão RL-1C				
Ton.	69,33312	R\$ 4.057,11	R\$ 281.292,09	
Compactação				
M3	361,11	R\$ 150,00	R\$ 54.166,50	
Usinagem				
M3	361,11	R\$ 60,00	R\$ 21.666,60	
Transporte e Aplicação				
M3	361,11	R\$ 552,48	R\$ 199.506,05	

Jose Adalberto De Rezende, Fredy Bylliga Silva

Este documento foi assinado eletronicamente por Silvano Joaquim Aparecido Da Luz e Wagner Mol Guimarães Ramos e Luiz Henrique da Silva Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8AE4-4788-9D06-7F9F.

Este documento foi assinado digitalmente por Silvano Joaquim Aparecido Da Luz e Wagner Mol Guimarães Ramos e Luiz Henrique da Silva Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8AE4-4788-9D06-7F9F.



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSECTORIAL DO VALE DO PIRANGA

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos descritos deverão ser creditados conforme transferência bancária em titularidade do CIMVALPI, observado a data limite, conforme cronograma abaixo:

Data do pagamento	Valor do pagamento
30/11/2022	R\$ 556.631,24
Total	R\$ 556.631,24

O repasse será realizado, conforme data acima apresentada, ficando expressa a receita prévia para solicitação dos equipamentos, objeto deste contrato, mediante depósito bancário creditado em favor do CIMVALPI em conta nº 589-8, operação 006, agência 0146 (Agência Ponte Nova) mantida junto à Caixa Econômica Federal.

O presente cronograma de desembolso vinculado ao MUNICÍPIO tem vigência da data de assinatura até 31/12/2022.

Ponte Nova, 22 de novembro de 2022.

Wagner Mól Guimarães
Prefeito Municipal



Este documento foi assinado digitalmente por Silverio Joaquim Aparecido Da Luz e Wagner Mol Guimaraes. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Adalberto De Rezende, Fredy Byillyga Silva Ramos e Luiz Henrique da Silva Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8AE4-4788-9D06-7F9F.

rua João Maria Pereira, nº 127, Progresso - CEP: 35.450-188 - Ponte Nova/MG - (31) 3881-3211
CNPJ: 19.738.706/0001-83 - E-mail: cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br - Site: www.cimvalpi.mg.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Silverio Joaquim Aparecido Da Luz e Wagner Mol Guimaraes. Este documento foi assinado eletronicamente por Jose Adalberto De Rezende, Fredy Byillyga Silva Ramos e Luiz Henrique da Silva Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8AE4-4788-9D06-7F9F.

RES: Ponte Nova - CTR 269/2022

1 mensagem

analuiza@cimvalpi.mg.gov.br <analuiza@cimvalpi.mg.gov.br>

25 de novembro de 2022 14:41

Para: assessoria gabinetepn <assessoria.gabinete@pontenova.mg.gov.br>, gabinete@pontenova.mg.gov.br, semob@pontenova.mg.gov.br, seplade@pontenova.mg.gov.br, contabilidade@pontenova.mg.gov.br, controleinterno@pontenova.mg.gov.br

Cc: Bruna <bruna@cimvalpi.mg.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Segue o Contrato de Rateio **269/2022 – Ponte Nova - Assinado**.

Por gentileza realizar o pagamento via transferência bancária, segue os dados da conta:

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Agência: [REDACTED]

Operação: [REDACTED]

Nº conta: [REDACTED]

Atenciosamente,

Ana Luiza Wenceslau

Estagiária setor de contratos e serviços

CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multifsetorial do Vale do Piranga

Soluções Inteligentes.
Cidade Eficiente.**(31) 3881-3211**Rua Jaime Pereira, 127
Progresso - Ponte Nova - MG
CEP 35.430-186
CNPJ: 19.738.706/0001-83

De: analuiza@cimvalpi.mg.gov.br <analuiza@cimvalpi.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 24 de novembro de 2022 10:27

Para: 'assessoria gabinetepn' <assessoria.gabinete@pontenova.mg.gov.br>; 'gabinete@pontenova.mg.gov.br' <gabinete@pontenova.mg.gov.br>; 'semob@pontenova.mg.gov.br' <semob@pontenova.mg.gov.br>; 'seplade@pontenova.mg.gov.br' <seplade@pontenova.mg.gov.br>; 'contabilidade@pontenova.mg.gov.br' <contabilidade@pontenova.mg.gov.br>; 'controleinterno@pontenova.mg.gov.br' <controleinterno@pontenova.mg.gov.br>

Cc: 'Bruna' <bruna@cimvalpi.mg.gov.br>

Assunto: Ponte Nova - CTR 269/2022

PREFEITURA MUNICIPAL PONTE NOVA-MG
NOTA DE EMPENHO Nº= 9060/2022 0

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2022 Tipo: Global Data: 29/11/2022 Ficha: 000089

Órgão.....	02	-	EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....	02.02	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....	02.02.02	-	CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
Classif. Orçamentária:	04.122.0070.2445	-	GESTAO DO CIMVALPI
Elemento da Despesa..	4.4.71.70.00	-	Rateio pela Particip. Consórcio Público
Fonte de Recurso.....	1.00.00	-	Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO P Número: 79609
Endereço.: RUA Jaime Pereira Nº: 127 Bairro: Progresso CEP: 35.430-186
Cidade...: Ponte Nova - MG CNPJ...: 19.738.706/0001.83
Banco ...: 104 Agência ...: 146-5 Conta ...: 628-2

Pela presente fica empenhada a importância de R\$556.631,24
Quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos.....

Hist.: VALOR REPASSE PARA CIMVALPI DE ACORDO COM O CTR 269/2022 PARA AQUISICAO DE MATERIAIS BETUMINOSOS E OUTROS AGRAGADOS PARA SERV.NA AREA DE INFRAESTRUTURA VIARIA - PARC UNICA

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.: *Sandra Regina Brandao Guimaraes*

Data: 29/11/2022 Ordenador da Despesa: _____

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: [REDACTED] 511.256-[REDACTED] / SECRETARIO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:				
SALDO ANTERIOR ..:	560.000,00	:	VALOR LIQUIDADO ..:	0,00
VALOR EMPENHADO ..:	556.631,24	:	DESCONTO ..:	0,00
SALDO ATUAL ..:	3.368,76	:	VALOR LIQUIDO ..:	0,00
TOTAL EMPENHADO ..:	556.631,24	:	SALDO A LIQUIDAR ..:	556.631,24
VALOR A LIQUIDAR ..:	556.631,24	:		

Data: 29/11/2022 Contador(a)/Contabilista: _____

LUCIANA DE ASSIS TEIXEIRA LIZARDO
CRC: MG68.992/0 / CONTADOR

A liquidação Nº 000, no valor R\$0,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: [REDACTED] 511.256-[REDACTED] / SECRETARIO MUNICIPAL

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ____/____/____ Ord. Pagto: _____

FERNANDO ANTONIO DE ANDRADE
CPF: [REDACTED] 472.786-[REDACTED] / SECRET.MUN.FAZENDA-I

referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

____/____/____	_____	_____
Data	Identidade/CPF/CGC	Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: _____
Usuário: luciana

CONTA: _____

RECURSO
CHEQUE: _____

DATA: ____/____/____

**Extrato de Conta Corrente**G335241547604614084
24/02/2023 16:09:53**Conta creditada**

Agência 88-4
Conta 73117-X PREF MUN PONTE NOVA MG
Período 22/02/2023 a 22/02/2023

Remetentes

Remetente	Data	Documento	Valor R\$	Tipo DOC	Finalidade	Banco	Favorecido	CPF/CNPJ
CIMVALPI MOTO MECANIZACAO	22/02/2023	269.741.259	328.830,02		Crédito em conta	104 CEF	PREFEITURA DE PONTE NOVA	19.738.706/0001-83

Transação efetuada com sucesso por: J8126202 ANDRE LUIS NUNES SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato de Conta Corrente**G335241547604614090
24/02/2023 16:13:15**Conta creditada**

Agência 88-4
Conta 73117-X PREF MUN PONTE NOVA MG
Período 22/02/2023 a 22/02/2023

Remetentes

Remetente	Data	Documento	Valor R\$	Tipo DOC	Finalidade	Banco	Favorecido	CPF/CNPJ
CIMVALPI MOTO MECANIZACAO	22/02/2023	269.740.914	275.339,15		Crédito em conta	104 CEF	PREFEITURA DE PONTE NOVA	19.738.706/0001-83

Transação efetuada com sucesso por: J8126202 ANDRE LUIS NUNES SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

0071/2023/SAPL/DG

Termo de contrato de programa que fazem entre si o
Consórcio CIMVALPI e o Município de PONTE NOVA

Contrato de Programa nº 048/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**, com sede na RUA JAIME PEREIRA, 127, BAIRRO PROGRESSO, PONTE NOVA, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, adiante denominada **CIMVALPI**, neste ato representado pelo diretor técnico administrativo do CONSÓRCIO, Sr. **SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ** no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do Consórcio CIMVALPI, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO GOIABAL, JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES**, CPF nº [REDACTED], 299.026-[REDACTED] denominado de agora em diante **CONSÓRCIO**, e o Município de **PONTE NOVA**, CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **WAGNER MOL GUIMARÃES**, CPF nº [REDACTED], 603.006-[REDACTED] denominado de agora em diante **MUNICÍPIO** em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021 resolvem celebrar o presente termo de contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a delegação do **MUNICÍPIO** ao **CONSÓRCIO** mediante a transferência total dos serviços públicos de:

a - Serviços de tapa buraco em diversas ruas do município de Ponte Nova

1.2 Na forma do item 1.1, constituem objeto do presente instrumento a transferência, por delegação, da gestão e administração dos seguintes encargos: contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas; gestão de contrato formalizado para os fins e na forma deste subitem 1.2, incluindo a fiscalização, recebimento provisório mediante análise e aprovação de medição de serviços, liquidação da despesa e pagamento.

1.3 Os serviços públicos delegados e respectivos encargos, indicados nos itens 1.1 e 1.2, serão realizados pelo **CONSÓRCIO** mediante responsabilidade subsidiária do **MUNICÍPIO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

2.1 O objeto do presente contrato programa será executado pelo **CONSÓRCIO** em razão de delegação/transferência realizada em conformidade com o art. 13 da Lei nº 11.107/2005 c/c o art. 30 do Decreto nº 6.017/2007 e art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021 e deliberação da Assembleia Geral do **CONSÓRCIO** que, mediante resolução, autorizou a atuação do **CONSÓRCIO** no objeto do presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 O presente contrato de programa será regido pelas seguintes normas:



CIMVALPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

- 3.1.1 Lei nº 4.320/64;
3.1.2 Lei 11.107/05;
3.1.3 Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso XI, art. 89 e ss. e art. 184;
3.1.4 Decreto nº 6.017/05, art. 30;
3.1.5 Portaria STN nº 274/2016;
3.1.6 Consolidação de contrato de consórcio público do CIMVALPI;
3.1.7 Estatuto consolidado do CONSÓRCIO;
3.1.8 Deliberação da Assembleia Geral através da Resolução nº 009/2022 de 21 de outubro de 2022;

4. CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 O contrato de programa adotará o regime de execução na forma de gestão associada mediante delegação de atribuições e competências do MUNICÍPIO e a transferência de encargos, indicados na cláusula primeira.

4.2 O CONSÓRCIO, no exercício das competências delegadas e encargos transferidos realizará a respectiva execução de forma indireta adotando, para tanto, as modalidades de licitação e procedimentos auxiliares previstos na Lei nº 14.133/2021, preferencialmente, os procedimentos auxiliares de registro de preços e/ou credenciamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR E FORMA DE TRANSFERÊNCIA

5.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.604.169,17 (um milhão e seiscentos e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e dezessete centavos)**, engloba: remuneração pela gestão dos serviços delegados; custos de execução direta; preço pela execução indireta dos serviços contratados.

CIMVALPI ÍNEXO II-A - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02.05	MANEIO GERAL								
02.05.01	MANEIO GERAL 110 cm x 120 cm x 230 cm COM MANUTENÇÃO	m³	2,00	R\$ 810,27	R\$ 1.620,54	0,10%	R\$ 1.620,54	0,10%	R\$ 1.620,54
02.06	MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA								
02.06.02	PLACA 0,90 m x 0,90 m DUPLA FACE CLARA SALVATIZADA 22 BM	unidade	15,00	R\$ 24,64	R\$ 369,60	0,02%	R\$ 369,60	0,02%	R\$ 369,60
02.06.03	CONTE EMPYRG H = 75 cm	un	15,00	R\$ 43,22	R\$ 648,30	0,04%	R\$ 648,30	0,04%	R\$ 648,30
03.01	REMOÇÃO DE ENTORRÊÇOS								
03.01.01	REMOÇÃO DE PASSO E PAVIMENTO								
03.01.03	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMÁTICO	m²	7.158,30	R\$ 13,18	R\$ 94.800,22	5,80%	R\$ 94.800,22	5,80%	R\$ 94.800,22
03.02	CARGA DE MATERIAL EM GUINCHO SOBRE CAMINHÃO								
03.02.02	MECÂNICA	m²	431,81	R\$ 2,81	R\$ 1.212,67	0,09%	R\$ 1.212,67	0,09%	R\$ 1.212,67
03.03	TRANSPORTE DE MATERIAL GERAL EM CAMINHÃO								
03.03.03	2 eixo em 5 km	m³/m	1.511,69	R\$ 3,11	R\$ 4.704,74	0,28%	R\$ 4.704,74	0,28%	R\$ 4.704,74
03.04	LIMPEZA DO PAVIMENTO								
03.04.01	CAPINA E VARREDURA DE PAVIMENTO EMALVENHARIA POLIEDRICA	m²	12,94	R\$ 2,28	R\$ 29,50	0,00%	R\$ 29,50	0,00%	R\$ 29,50
04	ESTABILIZAÇÃO								
04.01	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA EM C/COMPACTAÇÃO COM ENGRUBA DO PRODUTOR Nº 310 BOMBA DO								
04.01.02	COM FUNDO DE PEDREIRA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	628,87	R\$ 224,58	R\$ 141.454,57	8,82%	R\$ 141.454,57	8,82%	R\$ 141.454,57
04.04	BÁSICO ESTABILIZADO GRANULOMÉTRICA EM C/COMPACTAÇÃO COM ENGRUBA DO PRODUTOR Nº 310 BOMBA DO								
04.04.02	COM SINTA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	608,83	R\$ 236,91	R\$ 144.071,73	11,64%	R\$ 144.071,73	11,64%	R\$ 144.071,73
05.07	FURNIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, AREIA E BORTA								
05.07.03	CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLADO NA AMP. AGREGADO DE 10/15)	t	75,00	R\$ 6.209,82	R\$ 465.736,50	29,22%	R\$ 465.736,50	29,22%	R\$ 465.736,50
06.05	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUE QUEM MATUREZA								
06.05.02	UNT = 10 km	t x km	180.450,70	R\$ 0,96	R\$ 173.433,70	10,81%	R\$ 173.433,70	10,81%	R\$ 173.433,70
06.06	IMPREGNAÇÃO								
06.06.01	IMPREGNAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	3.278,53	R\$ 10,54	R\$ 34.480,70	2,13%	R\$ 34.480,70	2,13%	R\$ 34.480,70
06.11	CONCRETO DE BETUMINOSO USUADO A QUENTE								
06.11.02	FAÇA SURFACO COM CONCRETO DE BETUMINOSO USUADO A QUENTE (EXECUÇÃO INCLUSIVE USURAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS FORNECEDORES, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	528,00	R\$ 757,28	R\$ 399.571,44	24,78%	R\$ 399.571,44	24,78%	R\$ 399.571,44
10	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
10.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 1% BASEADA ACORDO 2.832/918 DO TCU SOBRE SINA DOS 12/15 1 a 14	%	0,56	R\$ 1.505.555,30	R\$ 840.312,97	51,79%	R\$ 840.312,97	51,79%	R\$ 840.312,97
VALOR TOTAL							R\$ 1.604.169,17		

5.2 A transferência dos recursos financeiros indicados no item 5.1 será efetivada mensalmente, todo o dia 06(seis) e incorrendo a referida data em dia não útil será transferida para o primeiro dia útil seguinte, observado o cronograma de desembolso abaixo:

01*	-	R\$ 556.631,24
02*	-	R\$ 47.537,93
03	06/02/2023	R\$ 500.000,00
04	06/03/2023	R\$ 500.000,00

*** Valores correspondentes a saldos remanescentes dos contratos de rateio 269/2022 e 076/2022, que já se encontram depositados em conta específica, mantida pelo Cimvalpi e autorizado pelo município.**

5.2.1 A transferência financeira será efetivada através de depósito bancário em titularidade do CIMVALPI, em conta nº 589-0, operação 006, agência 0146, mantida junto à Caixa Econômica Federal.

5.2.2 Na hipótese de descumprimento, por parte do MUNICÍPIO, na realização da transferência financeira, seja parcial ou total de qualquer das parcelas previstas no cronograma de desembolso, ultrapassados 10 (dez) dias úteis de atraso, serão suspensos todos os serviços em favor do MUNICÍPIO que somente serão retomados após a regularização da transferência financeira, sem prejuízo das demais cominações previstas neste instrumento e na legislação regente.

5.3 O reajustamento de preços ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses e será apurado mediante aplicação do INPC do saldo remanescente a executar do contrato.

5.4 A repactuação do contrato ocorrerá na hipótese de necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme cláusula décima segunda.

5.5 Os recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO, previstos no item 5.1.2, que ao final do exercício não tenham sido utilizados serão restituídos ao MUNICÍPIO até o último dia útil do mês seguinte ao término da vigência do contrato.

5.5.1 A restituição e/ou devolução de eventual saldo de recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO pelo MUNICÍPIO estará vinculada à prévia análise do serviço de contabilidade do CONSÓRCIO que conclua no sentido de que a restituição/devolução não importará em risco de não execução das finalidades descritas na cláusula primeira deste contrato de programa.

5.6 As disposições dos itens 5.5 e 5.5.1 não se aplicam a eventual saldo financeiro de recursos destinado às despesas de gestão e remuneração.

5.7 As receitas oriundas da aplicação financeira, as receitas oriundas do imposto de renda retido na fonte - IRRF e as receitas oriundas de ISSQN retido na fonte, todas vinculadas à receita dos recursos transferidos do item 5.1.2, serão contabilizadas como receita extraorçamentária e repassadas ao MUNICÍPIO na forma de despesa extraorçamentária e transferência financeira ao MUNICÍPIO.

5.8 As operações de repasse extraorçamentário ao MUNICÍPIO indicadas no item 5.7 serão realizadas nos meses de julho e dezembro de cada ano.

5.9 Nos termos do art. 15 do Decreto nº 6017/07, é expressamente vedada a aplicação dos recursos financeiros transferidos por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas.

5.10 Existindo hipótese de contingenciamento de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro,

o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que adotadas para a regularização, de modo a não afetar as obrigações previstas neste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

6.1 O presente contrato de programa irá vigorar no período compreendido entre a data de sua assinatura e até 30 de junho de 2023.

6.1.1 Para fins de aplicação do disposto no inciso III do §2º do art. 13 da Lei 11.107/05, fica definida a data de assinatura do contrato como a data em que se efetivará a delegação das competências e a transferência dos encargos descritos na cláusula primeira deste instrumento, a partir da qual competirá ao CONSÓRCIO a execução do objeto e os deveres relativos a sua continuidade;

6.2 Os prazos de execução referentes à delegação de competências e transferências de encargos ao CONSÓRCIO observará o respectivo regulamento do CONSÓRCIO aprovado pela Assembleia Geral, parte integrante do presente contrato.

6.3 A liquidação e pagamento de despesa ocorrerá no âmbito da execução orçamentária (ordenação e liquidação das despesas) vinculadas ao CONSÓRCIO, a ser consolidada, na condição de administração indireta do Município, da execução orçamentária do MUNICÍPIO.

6.4 Em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO, especialmente a vigência das respectivas dotações que suportam este contrato, é autorizada a prorrogação do prazo de vigência constante do item 6.1, observado o disposto nos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de resposta aos pedidos de repactuação de preços e/ou de restabelecimento do equilíbrio-econômico-financeiro previstos, respectivamente, nos incisos X e XI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1 A despesa decorrente da execução do objeto para o presente exercício financeiro correrá a conta da seguinte dotação orçamentária no âmbito do CONSÓRCIO:

010102154510001100444905100 – Fonte 1.501

7.2 A despesa executada pelo CONSÓRCIO será objeto de consolidação no MUNICÍPIO na seguinte dotação orçamentária:

020202041220070244644725100 – Fonte 1.500

7.3 O MUNICÍPIO consignará em sua lei orçamentária anual ou em créditos adicionais, por meio de programações específicas, dotações suficientes para suportar as despesas com transferências a consórcio público para os exercícios financeiros seguintes, durante toda a vigência do contrato, devendo discriminar as transferências a consórcio público, quanto à natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme definido na Portaria STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

7.4 O orçamento do CONSÓRCIO deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação por função, programática, por natureza de despesa e por fonte/destinação de recursos.

7.4.1 A classificação por função e por grupo de natureza de despesa do consórcio público deverá observar a classificação do ente consorciado transferidor, conforme item 7.3.

7.4.2 As receitas de transferências recebidas pelos consórcios públicos em virtude do contrato de programa deverão ser classificadas em códigos de fonte/destinação de recursos, que reflitam as finalidades da transferência, devendo o CONSÓRCIO registrar a execução orçamentária da despesa nos respectivos códigos de fonte/destinação de recursos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

8.1 Realizar a gestão associada das competências delegadas e encargos transferidos na forma prevista na cláusula primeira.

8.2 Realizar a fiscalização da execução do objeto deste contrato;

8.3 Aplicar ao MUNICÍPIO as sanções previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

8.4 Publicar o extrato deste contrato de programa;

8.5 Cumprir o disposto no §4º do art. 8º da Lei 11.107/2005 mediante o fornecimento das informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do MUNICÍPIO, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de programa.

8.6 Cumprir integralmente as disposições da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 274/2016 e suas alterações posteriores;

8.7 Encaminhar ao MUNICÍPIO as informações necessárias à consolidação das contas públicas, previstas nos itens 8.5 e 8.6 até quinze dias após o encerramento do período de referência.

8.8 Promover a transparência na gestão fiscal, mediante divulgação, por meio eletrônico, de acesso público, os seguintes documentos:

- a) o orçamento do CONSÓRCIO;
- b) o contrato de programa, através de extrato que conste a qualificação das partes, o objeto e valor;
- c) as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação;
- d) o Relatório de Gestão Fiscal
- e) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

8.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Promover, mediante ato específico, a delegação das competências e transferência dos encargos descritos na cláusula primeira;

9.2 Garantir o fiel cumprimento do disposto nos itens 5.2 e 5.2.1; 5.9; 7.3;

9.3 Realizar as transferências financeiras em favor do CONSÓRCIO na forma, valor e data estipulados no cronograma de desembolso;

9.4 Exigir e fiscalizar o pleno cumprimento das normas e estipulações do presente contrato de programa;

9.5 Esclarecer aos cidadãos do MUNICÍPIO sobre a forma de atendimento prestada pelo CONSÓRCIO, especialmente direitos, obrigações e demais informações necessárias pertinentes aos serviços ofertados;

9.6 Consignar em sua lei orçamentária ou de créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas neste contrato.

9.7 Formalizar o processo administrativo de contratação direta nos termos do inciso XI do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observado o procedimento descrito no art. 72 da citada lei, devendo o Município informar ao CONSÓRCIO o número do processo administrativo e a data da publicação da autorização de contratação na forma prevista no art. 72.



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETTORIAL DO VALE DO PIRANGA

parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da sua conclusão.

9.8 Informar as dotações orçamentárias ao CONSÓRCIO, observando as normas de contabilidade pública, especialmente o MCASP vigente quanto a correta indicação da modalidade de aplicação, categoria econômica e elemento de despesa e demais componentes da rubrica orçamentária;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E RESCISÃO

10.1 Aplicam-se ao presente contrato, as hipóteses de sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da sanção prevista no §5º do art. 8º da Lei 11.107/2005.

10.2 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

10.3 As rescisões observarão o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 consignando-se que a obrigação contida na efetivação da transferência prevista 5.1.1 para todo o exercício financeiro mesmo na hipótese de rescisão antecipada do contrato, hipótese em que o valor remanescente deverá ser integralmente transferido em parcela única como condição para a formalização da rescisão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1 Durante a vigência deste termo de contrato a gestão do contrato competirá ao empregado do CONSÓRCIO Sr (a). Marcela Giardini Freitas, CPF nº [REDACTED] 300.576-[REDACTED] CREA MG 213.190/D, supervisora de gerenciamento de obras e ao servidor do município Sr. Luiz Henrique da Silva Borges, CPF [REDACTED] 289.826-[REDACTED] - Secretário Municipal de Obras.

11.2 A execução do objeto deste contrato será planejada, acompanhada, fiscalizada e regulada pelo MUNICÍPIO e pelo CIMVALPI, competindo ao servidor público Sr. Saulo de Souza Paoli, CREA 199846-D, CPF [REDACTED] 152.366-[REDACTED], Chefe de Departamento de Obras Públicas a fiscalização em nome do MUNICÍPIO e Sr. José Maurício Pereira da Silva Filho, CPF nº [REDACTED] 427.346-[REDACTED], engenheiro Civil, da execução de seu objeto em nome do CIMVALPI.

11.3 Na execução deste contrato deverá ser observado o disposto no art. 13, §3º da Lei nº 11.107/2005.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E MATRIZ DE RISCO

12.1 O presente instrumento poderá ser alterado na forma e hipóteses constantes do art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, excluída a hipótese de prorrogação da vigência que extrapole o exercício financeiro de sua execução.

12.2 Em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021, ficará estabelecida, através de formalização de termo aditivo, a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro

12.3 Em cumprimento ao disposto no art. 103 da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que os eventos mencionados no item 12.2, e que serão listados em termo aditivo, vinculados a possíveis eventos que possam interferir no equilíbrio econômico-financeiro serão assumidos: a) pelo MUNICÍPIO na hipótese de eventos que importem em majoração dos custos da execução do contrato; b) pelo CONSÓRCIO na hipótese de eventos que importem em redução dos custos da execução do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

13.1 Em conformidade com a Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021, não se aplicam ao presente instrumento cláusulas e disposições referentes ao art. 92, incisos XII, XIII, XV e XVI da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A interpretação do disposto neste instrumento deverá ser compatível com as disposições do Decreto-lei nº 4.657/1942.

13.3 Fica estabelecido a faculdade de resolução de controvérsia que venha ocorrer na execução deste contrato na forma prevista pelo art. 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 Nos termos do art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. da Lei nº 11.107/2005 fica estabelecido o foro no Município Ponte Nova correspondente a sede do CONSÓRCIO para a finalidade de dirimir qualquer questão contratual.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 Casos omissos e excepcionais serão apreciados e decididos, adotando as disposições do Decreto-lei nº 4.657/1942.

15.2 Aplicam-se ao presente Contrato a legislação descrita na cláusula terceira e, na hipótese de ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

15.3 O presente instrumento, em conformidade com o disposto no art. 10, §1º da MP 2.200-2/2001 c/c o art. 4º, caput, inciso III da Lei nº 14.063/2020, é formalizado em meio digital por assinatura eletrônica qualificada dos representantes legais dos Entes Públicos qualificados no preâmbulo, acompanhado das testemunhas ao final qualificadas.

Ponte Nova, 19 de janeiro de 2023.

WAGNER MÓL GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Técnico Administrativo

CONSÓRCIO CIMVALPI

MARCELA GIARDINI FREITAS

Gestora do Contrato

CONSÓRCIO CIMVALPI

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Gestor do Contrato

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DE PONTE NOVA

JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA FILHO

Fiscal do Contrato

CONSÓRCIO CIMVALPI

SAULO DE SOUZA PAOLI

Fiscal do Município PONTE NOVA

Chefe de Departamento de Obras Públicas



Este documento foi assinado digitalmente por Wagner Mol Guimaraes e Silverio Joaquim Aparecido Da Luz. Este documento foi assinado eletronicamente por JOSE MAURICIO PEREIRA DA SILVA FILHO, Saulo de Souza Paoli, Luiz Henrique da Silva Borges e Marcela Giardini Freitas.
CNPJ: 19.738.706/0001-83 – E-mail: cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br – Site: www.cimvalpi.mg.gov.br
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 328D-B73B-2433-BEB1.